

UBIRATÃ

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO 5240/2021

MODALIDADE

Lista II

Pregão Presencial nº 74/2021

FINALIDADE

Aquisição de materiais de limpeza, higiene e consumo

PROponentes

3663 - C F

Ata 243/21

3723 - Ramundo

Ata 244/21

196 - E P.

Ata 245/21

4213 - Luciane

Ata 246/21

3664 - H B. sul

Ata 247/21

3909 - F G.

Ata 248/21

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 10/06 A 28/06 ÀS 8:30 HORAS

LOCAL _____

ABOLICIONADO 02/09/2021

OPR _____

ENCERRAMENTO _____

DIOE _____

OBSERVAÇÃO _____

UBIRATÃ, _____ / _____ de _____

00300

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

00301



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO			Protocolo: PRC2106770058
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41807798774	CNPJ 33.269.743/0001-10	Arquivamento do Ato de Inscrição 05/04/2019	Início de Atividade 05/04/2019
Endereço Completo Avenida CAPITAO INDIO BANDEIRA, Nº 692, SALA 02, CENTRO-Campo Mourão/PR- CEP87301-000			
Objeto Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios - Comerciante independente de produtos de limpeza; Comercio varejista de embalagens - Comerciante independente de embalagens; Comercio varejista de produtos de higiene pessoal - Comerciante independente de produtos de higiene pessoal; Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios - Comerciante independente de produtos para piscinas			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 22/10/2020	Número 20205938175	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO		CPF: 038.585.409-94	Regime de bens: NÃO INFORMADO
Identidade: 75433794		Estado civil: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 17/05/2021, às 14:50:08 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AMVMQAE8.



PRC2106770058

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO 03858540904

Página 1 de 4

CNPJ: 33.269.743/0001-10

NIRE: 41807798774

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG – 75433794-SESP-PR e CPF/MF 038.585.409-94, residente e domiciliado na Rua Andromedra, nº 320, Centro, Centro, CEP: 87.265-000, na cidade de Quinta do Sol, Estado do Paraná, Empresário individual, sob o nome empresarial **RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO 03858540904**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na cidade de Campo Mourão Estado do Paraná, Avenida Capitão Índio Bandeira, nº 692, sala 02, Centro, CEP: 87301-000 inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41807798774** em 05/04/2019 e no CNPJ/MF sob o número **33.269.743/0001-10**; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade passa a girar sob o nome empresarial de: **RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO**.

CLÁUSULA SEGUNDA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO

CNPJ: 33.269.743/0001-10

NIRE: 41807798774

RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI/RG – 75433794-SESP-PR e CPF/MF 038.585.409-94, residente e domiciliado na Rua Andromedra, nº 320, Centro, Centro, CEP: 87.265-000, na cidade de Quinta do Sol, Estado do Paraná, empresário individual, sob o nome empresarial de: **RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro na cidade de Campo Mourão Estado do Paraná,

00302
S

S

CNPJ: 33.269.743/0001-10

NIRE: 41807798774

00303

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Avenida Capitão Índio Bandeira, nº 692, sala 02, Centro, CEP: 87301-000 inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41807798774** em 05/04/2019 e no CNPJ/MF sob o número **33.269.743/0001-10**; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial a seguinte firma **RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)** totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA:- O Empresário Individual iniciou suas atividades em 05/04/2019, e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: na Avenida Capitão Índio Bandeira, nº 692, sala 02, Centro, CEP: 87301-000, na cidade de Campo Mourão Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PRODUTOS PARA PISCINAS.**

CLÁUSULA SEXTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CNPJ: 33.269.743/0001-10

NIRE: 41807798774

00304


**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

CLÁUSULA OITAVA- DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA NONA- DO FORO: Fica eleito o foro de Maringá - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Maringá - PR, 05 de Outubro de 2020.

RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03858540994	RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2020 10:29 SOB Nº 20205938175.
PROTOCOLO: 205938175 DE 16/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005088887. CNPJ DA SEDE: 33269743000110.
NIRE: 41807798774. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2020.
RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

00306



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.269.743/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SMART LIMP PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV CAPITAO INDIO BANDEIRA	NÚMERO 692	COMPLEMENTO SALA 02
---	---------------	------------------------

CEP 87.301-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO MOURAO	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO rai.qdslisboa@gmail.com	TELEFONE (44) 9811-7203
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/06/2021 às 14:56:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00307

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO**
CNPJ: **33.269.743/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:58:50 do dia 24/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/12/2021.

Código de controle da certidão: **271E.029A.A9B6.1674**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00308



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 23828/2021
Contribuinte: RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO 03858540994	RG:
CPF: 33.269.743/0001-10	Ponto de Referência:
Endereço: AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA, nº 692	Validade: 26/07/2021
Bairro: CENTRO	
Complemento: SALA 02	
Requerente:	
Cód. Contrib.: 61055077	

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 24 de junho de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

00399

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024412008-28

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.269.743/0001-10**
Nome: **RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

CS



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

00310

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024889581-53

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **33.269.743/0001-10**

Nome: **RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.269.743/0001-10

Razão Social: RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO 03858540994

Endereço: AV CAPITAO INDIO BANDEIRA 692 SALA 02 / CENTRO / CAMPO MOURAO
/ PR / 87301-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2021 a 11/08/2021

Certificação Número: 2021041402163454148169

Informação obtida em 24/06/2021 15:15:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 33.269.743/0001-10
Certidão n°: 19593437/2021
Expedição: 24/06/2021, às 15:17:36
Validade: 20/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.269.743/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

00313



ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 33419/2021
Contribuinte: RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO	RG:
CPF: 33.269.743/0001-10	Ponto de Referência:
Endereço: AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA, nº 692	Validade: 01/10/2021
Bairro: CENTRO	
Complemento: SALA 02	
Requerente:	
Cód. Contrib.: 61055077	

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 1 de setembro de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>

Emitido Via Portal

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104- CNPJ MF nº 75904524/0001-06
Home-page: www.campomourao.pr.gov.br E-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

00314
S

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 33.269.743/0001-10

Razão Social: RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO 03858540994

Endereço: AV CAPITAO INDIO BANDEIRA 692 SALA 02 / CENTRO / CAMPO MOURAO /
PR / 87301-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2021 a 18/09/2021

Certificação Número: 2021082002090215604461

Informação obtida em 01/09/2021 16:40:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO MOURÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

ALVARÁ SANITÁRIO

Número 403/2021

Nome Fantasia:

Razão Social: RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO

CNPJ: 33.269.743/0001-10

Inscrição Municipal:

Atividade (s) Licenciada (s): 4789-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4789-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Município: Campo Mourão **Endereço:** AVENIDA CAPITAO INDIO BANDEIRA, 692, SALA 02, CENTRO

CEP: 87301000

Local e data: Campo Mourão, sexta, 30 de abril de 2021

Data de Vencimento: sábado, 30 de abril de 2022

SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Saúde

Observação

Código de Autenticidade: **21GHMJTCGB**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO DANIELA HIRATA ARITA MITSUI

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

00316



Smart Limp Produtos de Limpeza e Descartáveis.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referente ao Pregão Presencial nº 74/2021.

O signatário da presente, o senhor Raimundo Vieira dos Santos Filho, representante legalmente constituído da proponente Raimundo Vieira dos Santos Filho, inscrita no CNPJ nº 33.269.743/0001 - 10, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.
Local e data.

Campo Mourão, 24 de junho de 2021

Raimundo Vieira dos Santos Filho

Proprietário: Raimundo Vieira dos Santos Filho
CPF nº 038.585.409 - 94
RG nº 75433794
CNPJ nº 33.269.743/0001 - 10

33269743/0001-10
RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO 03858540994
AV. CAPITÃO INDIO BANDEIRA, 692
CENTRO - CEP 87301-000
CAMPO MOURÃO - PR

CE



0031

PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,
Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial
Gerson Guimarães do Vale
Titular

CERTIDÃO



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO
JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO

CPF / CNPJ - 33.269.743/0001-10

RG / INSC.EST - 9086650310

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, sexta-feira, 14 de maio de 2021; 09:38:22

LEANDRO GUIMARAES COSTA DO VALE:01563451964 Assinado de forma digital por
LEANDRO GUIMARAES COSTA DO VALE:01563451964
Dados: 2021.05.14 10:19:28 -03'00'

Cartório Distribuidor Público e anexos

Gerson Guimarães do Vale - Titular
Leandro Guimarães C.do Vale - Funcionário Juramentado
(Assinatura Digital)

00318

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

1

OITAVA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

8a

00319

- Motivos: a) Alteração de Titularidade da EIRELI;
b) Alteração de administrador da EIRELI;
c) Consolidação Contratual e posteriores alterações.

CHARLYS FREDERICO ANTONELLI, brasileiro, nascido no dia 26 de fevereiro de 1997, natural da Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF: 005.319.079-37, portador da Carteira de Identidade RG nº 8168787-0 SSP/PR, expedida no dia 17 de março de 2010, residente e domiciliado à Rua Nhambiquaras, n.º 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-050, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob o nome comercial de "C F ANTONELLI EIRELI", estabelecida à Rua Nhambiquaras, n.º 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-050, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41600516869, por despacho da sessão do dia 06 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ sob n.º 26.671.089/0001-01, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar o Ato Constitutivo da EIRELI, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na EIRELI como TITULAR, ANTONINHO ANTONELLI, brasileiro, nascido no dia 12 de abril de 1971, natural da Cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF: 828.811.039-87, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.672.145-4 SESP/PR, e Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 00917670725, DETRAN/PR, expedida no dia 23 de outubro de 2019, residente e domiciliado na Rua Nhambiquaras, n.º 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-050, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, que declara conhecer a situação econômica – financeira da empresa, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da EIRELI o empresário CHARLYS FREDERICO ANTONELLI, que declara possuir R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) de Capital da empresa C F ANTONELLI EIRELI totalmente integralizados em moeda nacional na

00320

2

OITAVA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

8ª

forma prevista, as quais vende, cede e, transfere pelo seu valor original e sem ágio, para o titular ingressante ANTONINHO ANTONELLI.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Sr CHARLYS FREDERICO ANTONELLI recebe neste ato as respectivas importâncias em moeda nacional, pelo que dá plena, rasa e geral quitação, pela presente cessão e transferência de quotas.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da EIRELI é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), inteiramente integralizado em moeda corrente do país e fica representado da seguinte forma:

TITULAR	%	VALOR R\$
ANTONINHO ANTONELLI	100	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A administração da EIRELI caberá ao Titular ANTONINHO ANTONELLI com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O titular poderá fixar uma retirada mensal, "a título de pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no artº 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA: O Administrador Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011 § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

OITAVA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

8ª

CLÁUSULA SÉTIMA: DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

CONSOLIDAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO

ANTONINHO ANTONELLI, brasileiro, nascido no dia 12 de abril de 1971, natural da Cidade de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, inscrito no CPF: 828.811.039-87, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.672.145-4 SESP/PR, e Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 00917670725, DETRAN/PR, expedida no dia 23 de outubro de 2019, residente e domiciliado na Rua Nhambiquaras, nº 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-050, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, TITULAR da EIRELI, que gira sob o nome comercial de "C F ANTONELLI EIRELI", estabelecida à Rua Nhambiquaras, nº 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-050, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, com Ato Constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600516869, por despacho da sessão do dia 06 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ sob nº 26.671.089/0001-01, que será regida pelo Código Civil Lei nº. 10.406/2002, de acordo com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de "C F ANTONELLI EIRELI", estabelecida à Rua Nhambiquaras, nº 1469, Bairro Santa Cruz, CEP: 85.806-050, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da EIRELI é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), inteiramente integralizado em moeda corrente do país e fica representado da seguinte forma:

TITULAR	%	VALOR R\$
ANTONINHO ANTONELLI	100	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI tem por objeto social o ramo de atividade:

CNAE	ATIVIDADES
1354-5/00	Fabricação de toldos, fabricação de etiquetas de tecidos;
1359-6/00	Fabricação de etiquetas adesivas de papel, impressas ou não; fabricação de etiquetas de papel não adesivas (tag), impressas ou não;
1741-9/02	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório;

00322

4

OITAVA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
 C F ANTONELLI EIRELI
 CNPJ: 26.671.089/0001-01
 NIRE: 41600516869

8ª

1749-4/00	Fabricação de etiquetas e rótulos impressos em suporte de plástico; serviço de corte e dobra de papel (bobina) não associado à gráfica ou a impressão; fabricação de cartões e etiquetas de acionamento por aproximação;
1811-3/01	Impressão sob encomenda gráfica: jornais;
1811-3/02	Impressão sob encomenda gráfica: livros, revistas e publicações periódicas;
1812-1/00	Impressão sob encomenda gráfica: talões de cheque, recibos fiscais, cautela e materiais de segurança;
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário
1813-0/99	Impressão sob encomenda gráfica: cartazes, prospectos, calendários, encartes e impressos de publicidade, cardápios, diplomas, convites, materiais para escritório e material escolar;
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes;
2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro;
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas;
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal, grades de proteção;
2532-2/01	Produção de artefatos de funilaria;
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção;
2599-3/99	Fabricação de etiquetas de metal;
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas;
3314-7/99	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria gráfica executada por unidade especializada;
4292-8/01	Serviço de montagem de estruturas metálicas;
4312-6/00	Perfurações e sondagens;
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos;
4399-1/03	Obras de alvenaria;
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
4530-7/01	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais;
4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures;
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
4649-4/99	Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e

5

OITAVA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

8ª

	doméstico;
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática;
4663-0/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças;
4671-1/00	Comércio atacadista de madeira e produtos derivados;
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
4679-6/01	Comércio atacadista de tintas e vernizes;
4679-6/02	Comércio atacadista de mármore e granitos;
4679-6/03	Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais;
4679-6/04	Comércio atacadista especializado de materiais de construção;
4679-6/99	Comércio atacadista de materiais de construção;
4684-2/99	Comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos;
4685-1/00	Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos;
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens;
4689-3-99	Comércio atacadista especializado em produtos intermediários; comércio atacadista de etiquetas metálicas; comércio atacadista de etiquetas de tecidos; comércio atacadista de etiquetas de papel e plástico;
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios;
4732-6/00	Comércio varejista de lubrificantes;
4743-1/00	Comércio varejista de vidros;
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção;
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4754-7/01	Comércio varejista de móveis;
4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;
4759-8/99	Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico;
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de etiquetas de papel e plástico;
4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos;
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
7119-7/03	Computação gráfica para a criação de maquetes; computação gráfica para a criação de plantas humanizadas;
7319-0/99	Atividade de computação gráfica para a publicidade;
7739-0/99	Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador;
8130-3/00	Atividades paisagísticas;
8299-7/99	Serviços de computação gráfica.

00324

6

OITAVA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

8ª

CLÁUSULA QUARTA: A EIRELI iniciou suas atividades em 24 de novembro 2016 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital Integralizado da empresa que será regida pelo regime Jurídico da Empresa Limitada e Supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da EIRELI caberá ao Titular ANTONINHO ANTONELLI com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O titular poderá fixar uma retirada mensal, “a título de pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Poderão ser designados administradores não titulares, na forma prevista no artº 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado o Titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado

OITAVA ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO
C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01
NIRE: 41600516869

8ª

com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Artigo 1.011 § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O titular declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel/PR 12 de novembro de 2020.

CHARLYS FREDERICO ANTONELLI
assinado por Certificado Digital

ANTONINHO ANTONELLI
assinado por Certificado Digital





00326

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C F ANTONELLI EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00531907937	CHARLYS FREDERICO ANTONELLI
82881103987	ANTONINHO ANTONELLI



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2020 10:50 SOB N° 20207069999.
PROTOCOLO: 207069999 DE 13/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005556694. CNPJ DA SEDE: 26671089000101.
NIRE: 41600516869. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/11/2020.
C F ANTONELLI EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

00327
S



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.671.089/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
C F ANTONELLI EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BARI	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
- 13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
- 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
- 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
- 18.11-3-01 - Impressão de jornais
- 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
- 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 20.91-6-00 - Fabricação de adesivos e selantes
- 23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro
- 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 25.32-2-01 - Produção de artefatos estampados de metal
- 25.99-3-01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
- 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R NHAMBIQUARAS	NÚMERO 1469	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.806-050	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONELLI.BARI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3040-1539/ (45) 9976-3592
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2021 às 11:13:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4
S

00328
8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.671.089/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
C F ANTONELLI EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
- 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados
- 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos
- 46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R NHAMBIQUARAS	NÚMERO 1469	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 85.806-050	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO CASCADEL	UF PR
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONELLI.BARI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3040-1539/ (45) 9976-3592
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2021 às 11:13:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

00329
S



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.671.089/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/12/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL C F ANTONELLI EIRELI
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente</p> <p>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</p> <p>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</p> <p>46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção</p> <p>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</p> <p>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</p> <p>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</p> <p>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</p> <p>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</p> <p>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</p> <p>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</p> <p>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</p> <p>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</p> <p>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</p> <p>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</p> <p>73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente</p>

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</p>
--

LOGRADOURO R NHAMBIQUARAS	NÚMERO 1469	COMPLEMENTO *****
------------------------------	----------------	----------------------

CEP 85.806-050	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONELLI.BARI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (45) 3040-1539/ (45) 9976-3592
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2021 às 11:13:48 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

S



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

00330

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.671.089/0001-01 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/12/2016	
NOME EMPRESARIAL C F ANTONELLI EIRELI					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári					
LOGRADOURO R NHAMBIQUARAS		NÚMERO 1469	COMPLEMENTO *****		
CEP 85.806-050	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO CASCAVEL		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANTONELLI.BARI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (45) 3040-1539/ (45) 9976-3592			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/12/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/06/2021 às 11:13:48 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **C F ANTONELLI EIRELI**
CNPJ: **26.671.089/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:24:22 do dia 25/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2021.

Código de controle da certidão: **D50C.F624.96C0.6093**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

00332

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024031395-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.671.089/0001-01**

Nome: **C F ANTONELLI EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

00333

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 26.671.089/0001-01**Razão Social:** C F ANTONELLI EIRELI**Endereço:** RUA CHILE 51 SALA 005 / CENTRO / SANTA TEREZA DO OESTE / PR /
85825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021**Certificação Número:** 2021042503005184728298

Informação obtida em 24/05/2021 08:37:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



00334
[Handwritten signature]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 75921/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	473171058	
Nome/Razão:	C F ANTONELLI EIRELI	
CNPJ/CPF:	26.671.089/0001-01	
Endereço:	RUA NHAMBIQUARAS, 1469	
Complemento:		
Bairro:	SANTA CRUZ	CEP: 85.806-050
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	473171058
Nome/Razão:	C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ/CPF:	26.671.089/0001-01

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 11 de junho de 2021.

[Handwritten signature]

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-SOOJMVKBFLGDO-8

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: C F ANTONELLI EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.671.089/0001-01

Certidão n°: 7359784/2021

Expedição: 26/02/2021, às 14:02:41

Validade: 24/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que C F ANTONELLI EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.671.089/0001-01, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

00336
D

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 26.671.089/0001-01

Razão Social: C F ANTONELLI EIRELI

Endereço: RUA CHILE 51 SALA 005 / CENTRO / SANTA TEREZA DO OESTE / PR /
85825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2021 a 29/09/2021

Certificação Número: 2021083102512702213693

Informação obtida em 01/09/2021 16:23:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00337
[assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:23:30 do dia 23/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/02/2022.

Código de controle da certidão: **D446.160E.4E28.E16C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C F ANTONELLI EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.671.089/0001-01
Certidão nº: 26995250/2021
Expedição: 01/09/2021, às 16:23:08
Validade: 27/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **C F ANTONELLI EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.671.089/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

00339

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024889457-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.671.089/0001-01**

Nome: **C F ANTONELLI EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

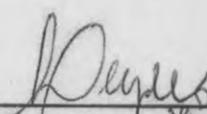
CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA Nº 088

Certificamos em **23/10/2019**, que conforme o Decreto Municipal nº 13.688 de 10 de agosto de 2017 Art. 1º §1º, Art. 6º §3º e Art. 7º, que as atividades constantes no cartão CNPJ nº 26.671.089/0001-01 desenvolvidas pela empresa CF Antonelli Eireli estão dispensadas da emissão de licença sanitária por não serem de interesse à saúde. Com relação aos CNAEs 46.49-4-08 e 47.72-5-00 constantes no cartão CNPJ, não estão sendo exercidas pela empresa.

Para o contribuinte informamos que o empreendedor não está dispensado de apresentar as demais licenças e/ou autorizações legalmente cabíveis, bem como de observar em sua atividade ou empreendimento, as normas sanitárias vigentes, sujeitando-se o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas no ordenamento jurídico.

E por mais nada constar, datamos e assinamos.

Cascavel, 23 de outubro de 2019.


Daiane De Peder
Fiscal - CRF/PR 27.011
Vigilância Sanitária
Autoridade Sanitária


Elizete
Fiscal
Vigilância Sanitária
1.631-0
Autoridade Sanitária

Obs.: Este documento terá validade durante a vigência do Decreto Municipal nº 13688/2017



00341

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CF ANTONELLI EIRELI** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CF ANTONELLI EIRELI** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/01/2020 10:24:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CF ANTONELLI EIRELI** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1435317

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/01/2021 10:20:24 (hora local)**.

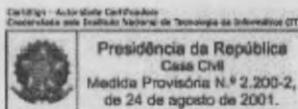
¹**Código de Autenticação Digital:** 116201501201014270833-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcd724d7d6b1ab38c4c4f8231fbc87b8f12a63fe1c432ba9f119580c0ef462e1cec5972de2ccb6e92baa69e11c892ca331a5849ba86a4b3947337904e0effdd96



[Handwritten signature]

CF

C F ANTONELLI EIRELI
Rua Nhambiquaras nº 1469, Santa Cruz, CEP: 85806-050
Fone: (45) 3040-1539 / (45) 9 9976-3592
Cascavel – PR
CNPJ: 26.671.089/0001-01

00342

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referente ao Pregão Presencial nº 74/2021.

O signatário da presente, o (a) senhor (a) **ANTONINHO ANTONELLI**, representante legalmente constituído da proponente **C F ANTONELLI EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **26.671.089/0001-01**, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

25 de junho de 2021.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF nº: **828.811.039-87**
RG nº: **4672145-4**

26.671.089/0001-01

C F ANTONELLI EIRELI-ME

RUA NHAMBIQUARAS, 1469
SANTA CRUZ - CEP 85806-050
CASCVEL - PARANA

CF

C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01 INSC. ESTADUAL: 90739201-56
E-mail: antonelli.bari@hotmail.com



C F ANTONELLI EIRELI
 Rua Nhambiquaras nº 1469, Santa Cruz, CEP: 85806-050
 Fone: (45) 3040-1539 / (45) 9 9976-3592
 Cascavel – PR
 CNPJ: 26.671.089/0001-01

00343

ANEXO

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA VALER-SE DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006.

À Comissão Permanente de Licitações:

A empresa C F ANTONELLI EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 26.671.089/0001-01 estabelecida na RUA NHAMBIQUARAS Nº 1469, SANTA CRUZ – CASCAVEL/PR através de seu contador o Sr. PATRIKI RIGONI MENDES, CRC nº. 047866/O-8 DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

(X) - MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

() - EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

() - COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

CARIMBO E ASSINATURA DO CONTADOR Número do CRC

Patriki R. Mendes
 Patriki R. Mendes
 CPF: 828.811.309-03
 CRC/PR: 047866/O-8

Antoninho Antonelli
 ANTONINHO ANTONELLI

RG: 4672145-4
 CPF: 828.811.039-87

26.671.089/0001-01

C F ANTONELLI EIRELI-ME

RUA NHAMBIQUARAS, 1469
 SANTA CRUZ - CEP 85806-050
 CASCAVEL - PARANÁ



C F ANTONELLI EIRELI
 CNPJ: 26.671.089/0001-01 INSC. ESTADUAL: 90739201-56
 E-mail: antonelli.bari@hotmail.com



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



00344

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C F ANTONELLI EIRELI		Protocolo: PRC2106538727		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600516869	CNPJ 26.671.089/0001-01	Arquivamento do Ato Constitutivo 06/12/2016	Início de Atividade 24/11/2016	
Endereço Completo Rua NHAMBIQUARAS, Nº 1469, SANTA CRUZ - Cascavel/PR - CEP 85806-050				
Objeto 1354-5/00 FABRICACAO DE TOLDOS, FABRICACAO DE ETIQUETAS DE TECIDOS 1359-6/00 FABRICACAO DE ETIQUETAS ADESIVAS DE PAPEL, IMPRESSAS OU NAO FABRICACAO DE ETIQUETAS DE PAPEL NAO ADESIVAS (TAG), IMPRESSAS OU NAO 1741-9/02 FABRICACAO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTAO E PAPELAO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITORIO 1749-4/00 FABRICACAO DE ETIQUETAS E RÓTULOS IMPRESSOS EM SUPORTE DE PLASTICO SERVICIO DE CORTE E DOBRA DE PAPEL (BOBINA) NAO ASSOCIADO A GRAFICA OU A IMPRESSAO FABRICACAO DE CARTOES E ETIQUETAS DE ACIONAMENTO POR APROXIMACAO 1811-3/01 IMPRESSAO SOB ENCOMENDA JORNAIS 1811-3/02 IMPRESSAO SOB ENCOMENDA LIVROS, REVISTAS E PUBLICACOES PERIODICAS 1812-1/00 IMPRESSAO SOB ENCOMENDA TALOES DE CHEQUE, RECIBOS FISCAIS, CAUTELA E MATERIAIS DE SEGURANCA 1813-0/01 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1813-0/99 IMPRESSAO SOB ENCOMENDA CARTAZES, PROSPECTOS, CALENDARIOS, ENCARTES E IMPRESSOS DE PUBLICIDADE, CARDAPIOS, DIPLOMAS, CONVITES, MATERIAIS PARA ESCRITORIO E MATERIAL ESCOLAR 2091-6/00 FABRICACAO DE ADESIVOS E SELANTES 2319-2/00 FABRICACAO DE ARTIGOS DE VIDRO 2511-0/00 FABRICACAO DE ESTRUTURAS METALICAS 2512-8/00 FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, GRADES DE PROTECAO 2532-2/01 PRODUCAO DE ARTEFATOS DE FUNILARIA 2599-3/01 SERVICOS DE CONFECCAO DE ARMACOES METALICAS PARA A CONSTRUCAO 2599-3/99 FABRICACAO DE ETIQUETAS DE METAL 3299-0/03 FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS 3314-7/99 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS PARA A INDUSTRIA GRAFICA EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA 4292-8/01 SERVICIO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS 4312-6/00 PERFURACOES E SONDAGENS 4321-5/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322-3/01 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330-4/02 INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS 4399-1/03 OBRAS DE ALVENARIA 4520-0/05 SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/01 COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4623-1/09 COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS 4642-7/02 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4645-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4647-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/04 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4649-4/06 COMERCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINARIAS E ABAJURES 4649-4/08 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4649-4/99 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4651-6/01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4663-0/00 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PECAS 4671-1/00 COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS 4672-9/00 COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4679-6/01 COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES 4679-6/02 COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS 4679-6/03 COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS 4679-6/04 COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO 4679-6/99 COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO 4684-2/99 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS 4685-1/00 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS 4686-9/02 COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4689-3-99 COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS INTERMEDIARIOS COMERCIO ATACADISTA DE ETIQUETAS METALICAS COMERCIO ATACADISTA DE ETIQUETAS DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE ETIQUETAS DE PAPEL E PLASTICO 4693-1/00 COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINANCA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS 4712-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS 4732-6/00 COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4743-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4744-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO 4753-9/00 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4759-8/01 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4759-8/99 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4761-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ETIQUETAS DE PAPEL E PLASTICO 4763-6/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 7119-7/03 COMPUTACAO GRAFICA PARA A CRIACAO DE MAQUETES COMPUTACAO GRAFICA PARA A CRIACAO DE PLANTAS HUMANIZADAS 7319-0/99 ATIVIDADE DE COMPUTACAO GRAFICA PARA A PUBLICIDADE 7739-0/99 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR 8130-3/00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8299-7/99 SERVICOS DE COMPUTACAO GRAFICA.				
Capital R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome ANTONINHO ANTONELLI	CPF 828.811.039-87	Administrador S	Início do Mandato 12/11/2020	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome ANTONINHO ANTONELLI	CPF 828.811.039-87	Início do Mandato 12/11/2020	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 16/11/2020	Número 20207069999	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

00345



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: C F ANTONELLI EIRELI

Protocolo: PRC2106538727

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/05/2021, às 16:35:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **NSV2GAU4**.



PRC2106538727

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

00346
[Handwritten signature]

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

C F ANTONELLI EIRELI
CNPJ: 26.671.089/0001-01

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 24 dia(s) do mês de junho do ano de 2021. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
CPF/CNPJ: 78842485949 Assinado em: 24/06/2021
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

[Handwritten signature]





GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

00347

CADASTRO Nº 630014821

RAZÃO SOCIAL: C F ANTONELLI EIRELI			
NOME FANTASIA: BARI			
CPF/CNPJ: 26.671.089/0001-01		PROTOCOLO: 78562/2020	FONE: (45) 99976-3592
ENDEREÇO: RUA NHAMBIQUARAS, 1469 - SANTA CRUZ			
QUADRA: 0126	LOTE:0010	LOTEAMENTO:PARQUE RESIDENCIAL SANTA CRUZ	IMOBILIÁRIO: 141807000
ATIVIDADE PERMITIDAS FABRICAÇÃO DE TOLDOS, FABRICAÇÃO DE ETIQUETAS DE TECIDOS; FABRICAÇÃO DE ETIQUETAS ADESIVAS DE PAPEL, IMPRESSAS OU NÃO; FABRICAÇÃO DE ETIQUETAS DE PAPEL NÃO ADESIVAS (TAG), IMPRESSAS OU NÃO; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO; FABRICAÇÃO DE ETIQUETAS E RÓTULOS IMPRESSOS EM SUORTE DE PLÁSTICO; SERVIÇO DE CORTE E DOBRA DE PAPEL (BOBINA) NÃO ASSOCIADO À GRÁFICA OU A IMPRESSÃO; FABRICAÇÃO DE CARTÕES E ETIQUETAS DE ACIONAMENTO POR APROXIMAÇÃO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA: JORNAIS; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA: LIVROS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA: TALÕES DE CHEQUE, RECIBOS FISCAIS, CAUTELA E MATERIAIS DE SEGURANÇA; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA: CARTAZES, PROSPECTOS, CALENDÁRIOS, ENCARTES E IMPRESSOS DE PUBLICIDADE, CARDÁPIOS, DIPLOMAS, CONVITES, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR; *** Continuam as descrições das atividades no verso deste ***			
OBSERVAÇÕES: EMITIDO ALVARÁ VALIDO ATÉ 19 DE SETEMBRO DE 2022 PARA APRESENTAR CCO/HABITE-SE OU DECLARAÇÃO QUE COMPROVE IDADE DO IMÓVEL CONFORME PREVÊ ARTIGO 4º DA LEI 6.879/2018. ATENDER NBR 9050/2015 ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUIR PASSEIO PUBLICO. ATENDER LEIS 6706/2017 E 6477/2015. PROIBIDO DEPÓSITO NO LOCAL. DEFERIDO SOMENTE PARA ESCRITORIO ADMINISTRATIVO. **Fica proibida a realização de qualquer serviço no local.** RENOVAR ANUALMENTE CERTIFICADO DE VISTORIA DE CORPO DE BOMBEIROS.			
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 04/09/2019		CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0046.7/29.00	

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO. INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO ACIMA.

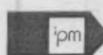
CONTADOR: PATRIKI RIGONI MENDES	CRC: PR - 047866/O-8
---------------------------------	----------------------

Nº de Empregados: 04	P. de Serviço: 6,00	Comércio: 6,00
Telheiro:	Depósito: 0,00	Pátio: 0,00
Área Indústria: 0,00		
Data Emissão: 16/03/2021		

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): MICHELLI DOS SANTOS REIS MAIA FISCAL (Matr): 11964 - Leandro C. Alvarenga



Assinado eletronicamente por:
LUZIA APARECIDA DE LIMA
KOPP:06182702990
assinado 061.827.029-90
eletronicamente 16/03/2021 15:49:11

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/03/2021 15:49 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE https://c.atende.net/p6050fda9518ac.



CONTINUAÇÃO DAS ATIVIDADES:

FABRICAÇÃO DE ADESIVOS E SELANTES; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE VIDRO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, GRADES DE PROTEÇÃO; PRODUÇÃO DE ARTEFATOS DE FUNILARIA; SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ARMAÇÕES METÁLICAS PARA A CONSTRUÇÃO; FABRICAÇÃO DE ETIQUETAS DE METAL; FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA A INDÚSTRIA GRÁFICA EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA; SERVIÇO DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE TINTAS E VERNIZES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁRMORES E GRANITOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ETIQUETAS METÁLICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ETIQUETAS DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ETIQUETAS DE PAPEL E PLÁSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ETIQUETAS DE PAPEL E PLÁSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMPUTAÇÃO GRÁFICA PARA A CRIAÇÃO DE MAQUETES; COMPUTAÇÃO GRÁFICA PARA A CRIAÇÃO DE PLANTAS HUMANIZADAS; ATIVIDADE DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA PARA A PUBLICIDADE; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO GRÁFICA.





RECEITA ESTADUAL

00349



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90739201-56	26.671.089/0001-01	01/2017

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	C F ANTONELLI EIRELI
Título do Estabelecimento	BARI
Endereço do Estabelecimento	RUA NHAMBIQUARAS, 1469 - SANTA CRUZ - CEP 85806-050 FONE: (45) 3040-1539
Município de Instalação	CASCADEL - PR, DESDE 10/2019 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4672-9/00 - COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/01 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
	4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
	4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
	4663-0/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PECAS
	4671-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS
	4679-6/03 - COMERCIO ATACADISTA DE VIDROS, ESPELHOS E VITRAIS
	4679-6/99 - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
	4685-1/00 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERURGICOS E METALURGICOS, EXCETO PARA CONSTRUCAO
	4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	828.811.039-87	ANTONINHO ANTONELLI	TITULAR PESSOA FÍSICA

Este CICAD tem validade até 17/07/2021.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90739201-56

Emitido Eletronicamente via Internet
17/06/2021 16:58:27Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

00050

[Handwritten signature]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

00351

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**
CNPJ/CPF: **22.094.574/0001-09**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140103655104**
Data de emissão: **31/07/2021 08:55:24**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **29/09/2021**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.094.574/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUTORA HB	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 23.91-5-03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.71-1-00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 46.23-1-08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO VL TAQUARI	NÚMERO S/N.	COMPLEMENTO BRCAO: S/N.;
--------------------------	----------------	-----------------------------

CEP 89.990-000	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO SAO LOURENCO DO OESTE	UF SC
-------------------	--------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLEBERBRIDI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (49) 9944-2035/ (49) 9933-8425
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/06/2021 às 13:57:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.094.574/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO VL TAQUARI	NÚMERO S/N.	COMPLEMENTO BRCAO: S/N.;
--------------------------	----------------	-----------------------------

CEP 89.990-000	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO SAO LOURENCO DO OESTE	UF SC
-------------------	--------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLEBERBRIDI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (49) 9944-2035/ (49) 9933-8425
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/06/2021 às 13:57:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

00354

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.094.574/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO VL TAQUARI	NÚMERO S/N.	COMPLEMENTO BRCAO: S/N.;
--------------------------	----------------	-----------------------------

CEP 89.990-000	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO SAO LOURENCO DO OESTE	UF SC
-------------------	--------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLEBERBRIDI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (49) 9944-2035/ (49) 9933-8425
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/06/2021 às 13:57:51 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



00355
②

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.094.574/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</p> <p>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</p> <p>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</p> <p>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</p> <p>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</p> <p>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</p> <p>47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação</p> <p>14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</p> <p>41.20-4-00 - Construção de edifícios</p> <p>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</p> <p>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</p> <p>22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente</p> <p>22.29-3-02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais</p> <p>16.22-6-01 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas</p> <p>32.91-4-00 - Fabricação de escovas, pincéis e vassouras</p> <p>31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira</p> <p>20.99-1-99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente</p> <p>17.21-4-00 - Fabricação de papel</p> <p>17.42-7-99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente</p> <p>43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

LOGRADOURO VL TAQUARI	NÚMERO S/N.	COMPLEMENTO BRCAO: S/N.;
--------------------------	----------------	-----------------------------

CEP 89.990-000	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO SAO LOURENCO DO OESTE	UF SC
-------------------	--------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLEBERBRIDI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (49) 9944-2035/ (49) 9933-8425
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/06/2021 às 13:57:51 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

②



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

00356

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.094.574/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO VL TAQUARI	NÚMERO S/N.	COMPLEMENTO BRCAO: S/N.;
--------------------------	----------------	-----------------------------

CEP 89.990-000	BAIRRO/DISTRITO RURAL	MUNICÍPIO SAO LOURENCO DO OESTE	UF SC
-------------------	--------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLEBERBRIDI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (49) 9944-2035/ (49) 9933-8425
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/06/2021 às 13:57:51 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5

Imprimir

	<h2>SINTEGRA/ICMS</h2> <h3>Consulta Pública ao Cadastro do Estado de Santa Catarina</h3> <p>Cadastro Atualizado até: 8/6/2021</p>	
--	---	--

Data da Consulta: 8/6/2021

IDENTIFICAÇÃO *

CPF/CNPJ:	22094574000109	Inscrição Estadual:	257602739
Nome/Razão Estadual:	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		

ENDEREÇO

Logradouro:	LINHA: TAQUARI						
Número:	S/N.	Complemento:	BRCAO S/N.	Bairro:	RURAL		
UF:	SC	Município:	SÃO LOURENÇO DO OESTE		CEP:	89990000	
Endereço Eletrônico:	ecuniao@hotmail.com				Telefone:	49 33443941	

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data de Início de Atividade:	26/03/2015		
Situação Cadastral Atual:	ATIVO	Data desta Situação Cadastral:	26/03/2015
Observações:			
Regime de Apuração de ICMS:	SIMPLES NACIONAL	Enquadramento Fiscal:	ME
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal :			
4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral			
Contribuinte credenciado a emitir os seguintes documentos eletrônicos abaixo:			
- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 26/06/2015			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias :			
- 4399101 - Administração de obras			
- 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			
- 2391503 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras			
- 8130300 - Atividades paisagísticas			
- 4530705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar			
- 4623109 - Comércio atacadista de alimentos para animais			
- 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria			
- 4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança			
- 4643502 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem			
- 4669901 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças			
- 4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação			
- 4683400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo			
- 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática			
- 4672900 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas			
- 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
- 4671100 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados			
- 4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças			
- 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico-hospitalar; partes e peças			
- 4679002 - Comércio atacadista de mármore e granitos			
- 4623108 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada			
- 4623199 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente			
- 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
- 4644302 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário			
- 4692300 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários			
- 4693100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários			

- 4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649409 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
- 4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4763604 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4782201 - Comércio varejista de calçados
- 4722901 - Comércio varejista de carnes açougues
- 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4789006 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
- 4784900 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)
- 4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4761001 - Comércio varejista de livros
- 4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4744005 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
- 4711302 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios supermercados
- 4754701 - Comércio varejista de móveis
- 4789002 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
- 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789001 - Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos
- 4755501 - Comércio varejista de tecidos
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 1412601 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 4120400 - Construção de edifícios
- 4222701 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 2229399 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
- 2229302 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
- 1622601 - Fabricação de casas de madeira préfabricadas
- 3291400 - Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
- 3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 2099199 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
- 1721400 - Fabricação de papel
- 1742799 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênicosanitário não especificados anteriormente

00358

- 4330401 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322303 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 4322301 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4292801 - Montagem de estruturas metálicas
- 4399102 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4292802 - Obras de montagem industrial
- 4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
- 4330499 - Outras obras de acabamento da construção
- 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7112000 - Serviços de engenharia
- 4520005 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4330404 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Voltar para nova seleção de contribuinte](#)
[Acessar cadastro de outro Estado](#)

00360



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.094.574/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:45:38 do dia 26/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/12/2021.

Código de controle da certidão: **9EDB.0F9C.E339.AB38**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 22094574000109

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

ORGAOS PUBLICOS

LICITAÇÕES

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWZTY1FZ4AC0WMT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saolourenco.sc.gov.br/>

São Lourenço do Oeste (SC), 11 de Maio de 2021



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME CNPJ: 22094574000109

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWL4LOUMRAIU2GP1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saolourenco.sc.gov.br/>

São Lourenço do Oeste (SC), 02 de Setembro de 2021



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

00363

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 22.094.574/0001-09

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140061378515
Data de emissão: 11/05/2021 17:31:54
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 10/07/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)00004
S

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.094.574/0001-09

Razão Social: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Endereço: VILA TAQUARI SN BARRACAO / RURAL / SAO LOURENCO DO OESTE / SC /
89990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2021 a 21/08/2021

Certificação Número: 2021042400445582082767

Informação obtida em 11/05/2021 16:23:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

S

Voltar

Imprimir

00005
[Handwritten signature]

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 22.094.574/0001-09

Razão Social: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

Endereço: VILA TAQUARI SN BARRACAO / RURAL / SAO LOURENCO DO OESTE / SC /
89990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2021 a 28/09/2021

Certificação Número: 2021083000401551309739

Informação obtida em 01/09/2021 16:45:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.094.574/0001-09
Certidão nº: 9238034/2021
Expedição: 15/03/2021, às 10:58:57
Validade: 10/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.094.574/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

00367



Estado de Santa Catarina
Governo Municipal de São Lourenço do Oeste
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SUS - Sistema Único de Saúde
Fiscalização - Vigilância Sanitária
Rua Rui Barbosa, 291 - Centro - Fones 3344-8400 - 3344-8432

ALVARÁ SANITÁRIO

0808/2020
12915

Para

- Estabelecimentos Industriais, Comerciais, Agropecuários e Transportes
- Habitação (Habite-se)
- Estabelecimentos de Saúde, de Educação Pré-Escolar e outros

Nome da Pessoa Física ou Jurídica

HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

Denominação Comercial - Nome de Fantasia do Estabelecimento

CONSTRUTORA HB

CNPJ/CPF

22.094.574/0001-09

Inscrição Estadual

RENAVAM

Placa

Bairro

RURAL

Município

São Lourenço do Oeste

Fone

Endereço - Logradouro (Rua, Av., Praça)

TAQUARI

Nº

S/N.

Proprietário e/ou Responsável

CLEBER TADEU BRIDI /

Inscr. Conselho

Tipo de Estabelecimento, negócio ou atividade

47.72-5-00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

O(a) Estabelecimento/Edificação acima está autorizado(a) a funcionar/ser habitado(a), conforme a lei municipal nº 784 de 30 de dezembro de 1992 e seus regulamentos.

Prazo de validade

01 de Agosto de 2020 à 31 de Julho de 2021

Local e data

São Lourenço do Oeste(SC), 24 de Julho de 2020.

Autoridade de saúde

Manter em local visível ao público

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé, Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/106032407207442286603>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 106032407207442286603-1
Data: 24/07/2020 15:35:44
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF72369-2HAM;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valdir Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/07/2020 08:39:18 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 106032407207442286603-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b363e8e7bd7062f594a015a07049094d3946101c096a47f2bdf2915c1b5e8c91ef95136f8bacede7c1cc65383bda
 fa444a9dd7e3c6ee87a48cb35b729caf61eb5



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



00369



HB

EMPRESA: HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
CNPJ: 22.094.574/0001-09
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 257602739
ENDEREÇO: LINHA TAQUARI.
CIDADE: SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
FONE: (49) 3344-3951

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referente ao Pregão Presencial nº 74/2021.

O signatário da presente, o senhor -AMARILDO PAIN HENRIQUE, representante constituído da proponente - HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME , inscrita no CNPJ nº 22.094.574/0001-09, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Sendo o que tínhamos para o momento

CASCADEL 28 DE JUNHO DE 2021

EDISSON LUIZ SCHITICOSKI
PROCURADOR
CPF. 524.576.569-15 - RG. 4.902.862-8 - SSP / PR
CELULAR - 045-9-9982-1187

22.094.574/0001-09
Inscr. Est. 257602739
HB SUL COMÉRCIO DE
ALIMENTOS LTDA. - ME
FONE: (49) 3344-3951
LINHA TAQUARI - CEP 89990-000
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

06370

[Handwritten mark]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00371

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 22.932.358/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:38:41 do dia 16/08/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/02/2022.

Código de controle da certidão: **5950.548A.E0F6.DEEC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00372
8

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 22.932.358/0001-95**Razão Social:** E P SOUZA E J M SOUZA COMERCIAL LTDA**Endereço:** R NOVE DE JULHO 219 / JARDIM ARACA / ASSIS CHATEAUBRIAND / PR /
85935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2021 a 27/09/2021**Certificação Número:** 2021082901364764473738

Informação obtida em 01/09/2021 16:34:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
MATRIZ 22.932.358/0001-95

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/07/2015

NOME EMPRESARIAL
E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.58-8-01 - Comércio varejista de artigos de paparia, cartões e perfumaria
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.73-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-03 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-04 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R NOVE DE JULHO

NÚMERO
219

COMPLEMENTO
ASSIS CHATEAUBRIAND

CEP
85.935-000

BARRIO/DISTRITO
JARDIM ARACA

MUNICÍPIO
ASSIS CHATEAUBRIAND

UF
PR

ENDEREGO ELETRÔNICO
JMSOUZA.LICITACOES@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(44) 3528-0516/ (44) 9980-6875

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/07/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/08/2021 às 20:07:20 (data e hora de Brasília).

Página: 3/6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
MATRIZ 22.932.358/0001-95

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/07/2015

NOME EMPRESARIAL
E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.58-8-01 - Comércio varejista de artigos de paparia, cartões e perfumaria
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.73-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-03 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-04 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R NOVE DE JULHO

NÚMERO
219

COMPLEMENTO
ASSIS CHATEAUBRIAND

CEP
85.935-000

BARRIO/DISTRITO
JARDIM ARACA

MUNICÍPIO
ASSIS CHATEAUBRIAND

UF
PR

ENDEREGO ELETRÔNICO
JMSOUZA.LICITACOES@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(44) 3528-0516/ (44) 9980-6875

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/07/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2021 às 20:07:20 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 22.932.358/0001-95
MATRIZ
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA: 27/07/2015

Razão Social: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS
58.11-5-00 - Edição de livros
58.13-1-00 - Edição de revistas
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.92-9-01 - Ensino de dança
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
85.92-9-03 - Ensino de música
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

Localização: R NOVE DE JULHO
Número: 219
Compl. Elemento: 00000000

CEP: 85.935-000
Bairro/Cidade: JARDIM ARAÇA
Município: ASSIS CHATEAUBRIAND
UF: PR

Endereço Eletrônico: JMSOUZA.LICITACOES@HOTMAIL.COM
Telefone: (44) 3528-0516 / (44) 9980-6875

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR):

Situação Cadastral: ATIVA
Data da Situação Cadastral: 27/07/2015

Motivo de Situação Cadastral:

Situação Especial:

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 20/06/2021 às 20:07:20 (data e hora de Brasília).
Página: 5/5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00375

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 22.932.358/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:34:42 do dia 18/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2021.

Código de controle da certidão: **62F2.C67B.ACC5.96E7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand

Gerência de Administração, Fazenda e Controle Fiscal - Coordenadoria da Receita Municipal
Departamento de Fiscalização e Cadastro Imobiliário



00376

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº CERTIDÃO: 4098 ANO DA CERTIDÃO: 2021

NOME DO CONTRIBUINTE: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

CPF/CNPJ CONTRIBUINTE: 22.932.358/0001-95

FINALIDADE: Licitação

ENDEREÇO: RUA 9 DE JULHO 219

araça

ASSIS CHATEAUBRIAND - 85935-000 - PR

CONTRIBUINTE: 22932358000195

VALIDADE DA CERTIDÃO: 09/07/2021

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NADA CONSTA REFERENTE A DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO. FICA RESERVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO.

10 de Maio de 2021

A AUTENTICIDADE DESSA CERTIDÃO DEVERÁ SER VERIFICADA NO SITE WWW.ASSISCHATEAUBRIAND.PR.GOV.BR, EM "SERVIÇOS ON-LINE", UTILIZANDO O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE ABAIXO:

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 638217473638217



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

00377

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024378306-36

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.932.358/0001-95**
Nome: **E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

00373

49

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.932.358/0001-95

Razão Social: E P SOUZA E J M SOUZA COMERCIAL LTDA

Endereço: R NOVE DE JULHO 219 / JARDIM ARACA / ASSIS CHATEAUBRIAND / PR /
85935-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042302090145851485

Informação obtida em 10/05/2021 18:07:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.932.358/0001-95
Certidão nº: 15229280/2021
Expedição: 10/05/2021, às 18:09:23
Validade: 05/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.932.358/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de ASSIS CHATEAUBRIAND

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 22.932.358/0001-95
Local da Sede: Assis Chateaubriand - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de ASSIS CHATEAUBRIAND

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

ASSIS CHATEAUBRIAND, 11 de Maio de 2021

HELENA JORGE VALENTE DAS NEVES
Distribuidor



70390

***Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQElbE>

Código Validador TJPR: CACB.7239.32BBEFC.D.21



EP SOUZA E J M SOUZA – COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 22.932.358/0001-95 INSC. EST. 90699970-63.

TELEFONE/FAX: (044) 3528-0516.

E-mail: epsouza.jmsouza@gmail.com

00381
8

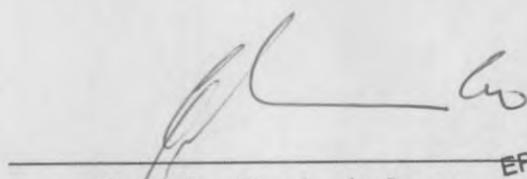
ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Pregão Presencial nº 228/2019, junto ao Município de Ubitatã, que a empresa **EP SOUZA E JM SOUZA COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **22.932.358/0001-95**, com sede na **RUA 9 DE JULHO nº 219**, CEP nº **85935-000**, na cidade de **ASSIS CHATEAUBRIAND PR**, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de dezoito anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de dezesseis anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99).

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente:

Assis Chateaubriand PR, 25 de Junho de 2021.



Eleandro Paula de Souza.

Sócio Administrador.

RG. 5.749.390-9 SSP/PR.

CPF 999.066.949-04

EP-SOUZA & JM SOUZA COMERCIAL LTDA.
CNPJ 22.932.358/0001-95



00382



Administração Geral e Finanças
Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand
Coordenadoria da Receita Municipal
Departamento de Fiscalização e Cadastro Imobiliário



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2021

4491100 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4491101 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

Andresson Claudino da Silva
Diretor do Depto. do Cadastro Imobiliário
RG 5.713.633-9
P.O.X. 024/2021

IMPORTANTE:
É obrigatório a comunicação imediata ao departamento de Receita e Fiscalização em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

SECRETARIA DE SAÚDE LICENÇA SANITÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2021

A FIXAÇÃO DESTA LICENÇA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR/USUÁRIO É OBRIGATORIA

CARIMBO E LICENCIAMENTO

LICENCIADO

Departamento de Vigilância em Saúde

VIGILANCIA SANITÁRIA

SEBAZO - R. S. ASSIS CHATEAUBRIAND, 101

SUS

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

RECLAMAÇÕES

FONE - 3528-4408

RESPONSÁVEL DA INSPEÇÃO

CARIMBO E ASSINATURA

RESPOSTAS E SERVIÇO

Técnico de Vigilância Sanitária

MSA - Vigilância Sanitária

CPF: 022.338.5672



Administração Geral e Finanças
Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand
Coordenadoria da Receita Municipal
Departamento de Fiscalização e Cadastro Imobiliário



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO 2021

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 6940-0
CPF/CNPJ: 22.932.358/0001-95
Alvará: 4517
Processo: 402/2021

E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA
RUA RUA 9 DE JULHO, 219 - ARAÇA

Nome Fantasia: SOUZA ALIMENTOS
Início das Atividades: 03/08/2015
Data de Expedição: 29/01/2021
Data de Validade: 31/01/2022

119 - SECOS E MOLHADOS EM GERAL

4519701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

4519705 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

4621109 - Comércio atacadista de alimentos para animais

4617106 - Comércio atacadista de sorvetes

4619701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de manutenção do trabalho

4645103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4647801 - Comércio atacadista de artigos de escovão e de papelaria

4649405 - Comércio atacadista de livros, bulletins e adjuvantes

4649406 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4651802 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

4661300 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario, partes e peças

4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças

4666903 - Comércio atacadista de outros maquinários e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

4672809 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

4679604 - Comércio atacadista especializado de máquinas e equipamentos não especificados anteriormente

4682400 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

4686902 - Comércio atacadista de embalagens

1621100 - Serviços de pré-impressão

4623703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

4623103 - Comércio atacadista de máquinas-ferramentas agrícolas com atividade de funcionamento e acoplamento associado

4623108 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente

4637109 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

4644502 - Comércio atacadista de bombas, molas e artigos de visagem

4646002 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4646404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchões

4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4661601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4663200 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

4663300 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

4666901 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças

4671100 - Comércio atacadista de malhas e produtos similares

4679601 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares

4679602 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais

4679609 - Comércio atacadista de matéria de construção em geral

4682409 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

4683309 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente



Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand

Gerência de Administração, Fazenda e Controle Fiscal - Coordenadoria da Receita Municipal
Departamento de Fiscalização e Cadastro Imobiliário



CERTIDÃO NEGATIVA

Nº CERTIDÃO: 8630 ANO DA CERTIDÃO: 2021

NOME DO CONTRIBUINTE: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA

CPF/CNPJ CONTRIBUINTE: 22.932.358/0001-95

FINALIDADE: Licitação

ENDEREÇO: RUA 9 DE JULHO 219

araça

ASSIS CHATEAUBRIAND - 85935-000 - PR

CONTRIBUINTE: 22932358000195

VALIDADE DA CERTIDÃO: 01/11/2021

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NADA CONSTA REFERENTE A DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO. FICA RESERVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO.

02 de Setembro de 2021

A AUTENTICIDADE DESSA CERTIDÃO DEVERÁ SER VERIFICADA NO SITE WWW.ASSISCHATEAUBRIAND.PR.GOV.BR, EM "SERVIÇOS ON-LINE", UTILIZANDO O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE ABAIXO:

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 361197461361197

000384A 

ENVELOPE 02: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LUCIANE ULIANO TERÇO-ME

E CNPJ DA LICITANTE : 06.092.588/0001-37

PREGÃO Nº 74/2021

ABERTURA DO ENVELOPE: 8:30 HORAS DO DIA 28 DE

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE
MATERIAIS DE CONSUMO,

LIMPEZA E HIGIENE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES
ADMINISTRAÇÃO, GABINETE, SECRETARIA DE VIAGEM,
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E SECRETARIA DE ECONOMIA
ECONÔMICO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIANE ULIANO TERTO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.092.588/0001-37
Certidão nº: 26995586/2021
Expedição: 01/09/2021, às 16:25:22
Validade: 27/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCIANE ULIANO TERTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.092.588/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

00005

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024889338-71

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.092.588/0001-37**
Nome: **LUCIANE ULIANO TERTO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

00306



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.092.588/0001-37

Razão Social: LUCIANE ULIANO TERTO

Endereço: AV SANTOS DUMONT SN TERREO / PRIMAVERA / JURANDA / PR / 87355-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/08/2021 a 23/09/2021

Certificação Número: 2021082502095216097309

Informação obtida em 01/09/2021 16:21:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00367
S

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LUCIANE ULIANO TERTO**
CNPJ: **06.092.588/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:59:10 do dia 05/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/12/2021.

Código de controle da certidão: **B4D9.DFA3.6A8C.C850**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00308



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da Sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
Luciane Uliano Terto.*			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Nova Aurora.*		Pr.	Brasileira.*
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		ESTADO CIVIL
M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	Regime de Comunhão Parcial de Bens.*		Casada.*
FILHO DE (pai)		mãe	
Ermelindo Vantero Uliano.*		Laura Voss Uliano.*	
NASCIMENTO (dia, mês e ano de nascimento)	IDENTIFICAÇÃO (número)	UF	CPF (Número)
09.10.1978.*	6.495.951-4.*	SSP	PR. 019.235.199-05

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - NÚM. 25, etc.)		NÚMERO	
Rua Piauí.*		s/nº.*	
COMPLEMENTO	BARRIO - DISTRITO	CPF	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar da Junta Comercial)
Térreo.*	Primavera.*	87.355-000	
MUNICIPIO	UF		
Juranda.*	Paraná.*		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do

CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	Constituição.*		
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL		NÚMERO	
Luciane Uliano Terto.*		s/nº.*	
LOGRADOURO (nº, av., etc.)	BARRIO - DISTRITO	CPF	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar da Junta Comercial)
Av. Santos Dumont.*	Primavera.*	87.355-000	
MUNICIPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
Juranda.*	Pr.		

VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
R\$-30.000,00-	(Trinta Mil Reais).*

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
2.13-2-01	Minimercado (Comércio de Produtos Alimentícios, Bebidas, Cigarros, Frutas, Verduras e Açougue).
Atividade principal	
Atividades secundárias	

CONHECIDA

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO EMPRESARIAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
04.02.2004				

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante qualificado/gerente/procurador)	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Luciane Uliano Terto	Luciane U. Terto
DATA DA ASSINATURA	
04.02.2004	

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
	JUNTA COMERCIAL DO PARANA ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOIERE CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/02/2004 SOB NÚMERO: 41105630563 Protocolo: 04/038195-1
04.02.04	MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL



00330

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105630563		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LUCIANE ULIANO TERTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ERMELINDO VANTERO ULIANO		(mãe) LAURA VOSS ULIANO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/10/1978	IDENTIDADE (número) 6.495.951-4	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 019.235.199-05	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA SANTOS DUMONT			NÚMERO 1050
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	CEP 87.355-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 6235
MUNICÍPIO JURANDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LUCIANE ULIANO TERTO - ME.			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA SANTOS DUMONT			NÚMERO 1050
COMPLEMENTO TÉRREO	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	CEP 87.355-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 6235
MUNICÍPIO JURANDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (Cnae) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária 4722901 4784900 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS. COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOGUES. COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP).		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/02/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06092588000137	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-5m 3-180			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Luciane Uliano Tertto - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 27/05/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Luciane U. Tertto</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Pelos Ventos
SSP-SP
03/06/09

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE GOIOERÉ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/06/2009
SOB NÚMERO: 20092368964
Protocolo: 09/236896-4, DE 03/06/2009
Empresa: 41105630563
LUCIANE ULIANO TERTO - ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETÁRIO GERAL
PR1200900984780

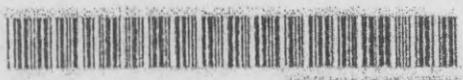
00391



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SÍDE 41105630563		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) LUCIANE ULIANO TERTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ERMELINDO VANTERO ULIANO		(mãe) LAURO VOSS ULIANO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/10/1978	IDENTIDADE (carteira) 64939514	Orgão emissor SSP	UF PR
TOMADO POR (forma de emissão - somente no caso de morte) XXX		CPF (número) 019.235.199-05	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) AVENIDA SANTOS DUMONT			NÚMERO 1050
COMPLEMENTO 1º ANDAR	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	CEP 87355-000	CODIGO DE MUNICÍPIO (consultar Guia de Cidades) 61225 - Juranda
MUNICÍPIO Juranda		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL LUCIANE ULIANO TERTO - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA VITORIO FURLAN			NÚMERO 1.050
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	CEP 87355-000	CODIGO DE MUNICÍPIO (consultar Guia de Cidades) 61225 - Juranda
MUNICÍPIO Juranda	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCRITORIO.MARCUSSI@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Ficta) Atividade Principal 4712100 Atividade Secundária 4721102, 4721103, 4721104, 4722901, 4723709, 4755503, 4761003, 4772500, 4781409, 4782201, 4784900, 4789001, 4789005, 6619302	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇÓUGUES; COMÉRCIO VAREJISTA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP); CORRESPONDENTES DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/02/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 06.092.588/0001-37	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FICHA DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 27/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Luciane U. Terto</i>		
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR1170000948037	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado na portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 13:38 SOB Nº 20173926380.
PROTOCOLO: 173926380 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702497867. NIRE: 41105630563.
LUCIANE ULIANO TERTO - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

00352
8

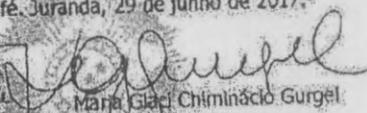
Serviço Distrital de Juranda

MARIA GLACI C. GURGEL
Avenida Brasil, 2140 - Centro - Juranda - PR
Fone (44) 3566-1624 - CEP 87358-000 - e-mail: cartorio.gurgel@hotmail.com



Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de: **Luciane
Uliano Terto**, dou fé. Juranda, 29 de junho de 2017.-

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
ITue3.h6ZFw.n7Gsl
Controle
3vHK7.Na3P6
Consulte esse selo em
<http://funarpem.com.br>


Maria Glaci Chiminácio Gurgel
Tabela Designada



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 13:38 SOB Nº 20173926380.
PROTOCOLO: 173926380 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702497867. NIRE: 41105630563.
LUCIANE ULIANO TERTO - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signature

00393



RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90297682-58

Inscrição CNPJ

06.092.588/0001-37

Início das Atividades

02/2004

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial LUCIANE ULIANO TERTO
 Título do Estabelecimento MERCADO ULIANO
 Endereço do Estabelecimento AV VITORIO FURLAN, 1050 - PRIMAVERA - CEP 87355-000
 FONE: (44) 3569-1194
 Município de Instalação JURANDA - PR, DESDE 02/2004
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
 Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
 4721-1/02 - PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA
 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
 4722-9/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
 4784-9/00 - COMERCIO VAREJISTA DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP)
 4789-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	019.235.199-05	LUCIANE ULIANO TERTO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 14/07/2021.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90297682-58

Emitido Eletronicamente via Internet
14/06/2021 11:01:23

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

01/03/2021

02394
D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.092.588/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/02/2004
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LUCIANE ULIANO TERTO
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO ULIANO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV VITORIO FURLAN	NÚMERO 1.050	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	-----------------	----------------------

CEP 87.355-000	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	MUNICÍPIO JURANDA	UF PR
-------------------	------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCRITORIO.MARCUSSI@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3569-1194/ (44) 3566-1215
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/12/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/03/2021 às 10:50:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00385

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LUCIANE ULIANO TERTO
CNPJ: 06.092.588/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:45:48 do dia 17/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2021.

Código de controle da certidão: **5D22.508B.7152.B387**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

00396

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023588611-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.092.588/0001-37
Nome: **LUCIANE ULIANO TERTO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

00337
Data: 01/06/2021 11h37min

Número	Validade
244	30/08/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

LUCIANE ULIANO TERTO CNPJ: 06092588000137

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

LICITAÇÃO

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CW9SSBTO3LHRJO81

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.juranda.pr.gov.br>

Juranda (PR), 01 de Junho de 2021



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

00398
Data: 02/09/2021 15h22min

Número	Validade
418	01/12/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

LUCIANE ULIANO TERTO CNPJ: 06092588000137

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CW6Q94N8YGPZABJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.juranda.pr.gov.br>

Juranda (PR), 02 de Setembro de 2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.092.588/0001-37

Razão Social: LUCIANE ULIANO TERTO

Endereço: AV SANTOS DUMONT SN TERREO / PRIMAVERA / JURANDA / PR / 87355-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2021 a 16/08/2021

Certificação Número: 2021041902082128739786

Informação obtida em 19/05/2021 13:07:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCIANE ULIANO TERTO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.092.588/0001-37
Certidão n°: 7521428/2021
Expedição: 01/03/2021, às 11:24:57
Validade: 27/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUCIANE ULIANO TERTO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.092.588/0001-37, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal Messias Brasil
Praça - Henrique Szafermann - 139 - Centro - Cx. Postal - 01 - CEP-87355-000
Fone/Fax-(44)-3569-1185 - CNPJ-78.196.755/0001-09

ALVARÁ SANITÁRIO



A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA, por força da Lei Municipal Complementar N° 848/2008 concede o presente ALVARÁ SANITÁRIO.

NOME / NOME EMPRESARIAL

N° 73

LUCIANE ULIANO TERTO

CNPJ: 06.092.588/0001-37

INSC. MUNICIPAL N°.: 140

INSC. ESTADUAL N°.: _____

ENDEREÇO

Logradouro: Avenida VITÓRIO FURLAN

Número: 1.050

Complemento:

CEP: 87355-000

Bairro: PRIMAVERA

Cidade: Juranda

UF: PR

ATIVIDADE

4712100 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios minimercados, mercearias e armazéns

INFORMAÇÕES GERAIS

Dra. Mirian L. Costa

Farmacêutica - CRF 921936

Vigilância Sanitária

CPF: 064.171.079-00 - RG: 91473017

Juranda (PR), 23 de Fevereiro de 2021.

Departamento de Vigilância
Sanitária

Diretor do Departamento Tributação e Fiscalização

VÁLIDO ATÉ 28/02/2022

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

00402


MERCADO ULIANO
LUCIANE ULIANO TERTO-ME
AV. VITÓRIO FURLAN 1050 - PRIMAVERA - JURANDA
CNPJ: 06.092.588/0001-37

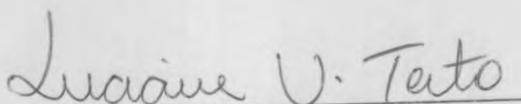
MODELO DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5240/2021

RAZÃO SOCIAL: LUCIANE ULIANO TERTO
CNPJ: 06.092.588/0001-37
ENDEREÇO: AV. VITÓRIO FURLAN 1050 PRIMAVERA – JURANDA-PR
TEL: 44-35661215
E-MAIL: luciane_terto@hotmail.com

O signatário da presente, o (a) senhor (a) LUCIANE ULIANO TERTO, representante legalmente constituído da empresa supracitada, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

JURANDA, 26 DE JUNHO DE 2021.



LUCIANE ULIANO TERTO
CPF: 019.235.199-05
ID: 6.495-951-4

LUCIANE ULIANO TERTO-ME
CNPJ 06.092.588/0001-37



02403

Q

1

1

1

1

1

F G DE OLIVEIRA LTDA
 CNPJ 36.046.750/0001-41
 NIRE 41209249998

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 26/08/1986, portador da Cédula de identidade civil nº 8.504.681-0, SSP/PR e do CPF nº 062.797.549-60, residente e domiciliado na Rua Visconde do Rio Branco, nº 2936, Centro, CEP 85.810-180, Cascavel/PR

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada, **F G DE OLIVEIRA LTDA**, com sede e foro na Rua Visconde do Rio Branco, nº 2936, Centro, CEP 85.810-180, Cascavel/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209249998, por despacho em sessão do dia 17/01/2020, inscrita no CNPJ sob nº 36.046.750/0001-41

Resolvem alterar o contrato social conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto social passa para **Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios; Comercio varejista de produtos alimenticios; Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comercio varejista de artigos de escritório e de papelaria; Comercio atacadista de mármore e granitos; Comercio varejista de materiais de construção; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Administração de obras e as obras de acabamento na construção civil.**

CLÁUSULA SEGUNDA – em vista da alteração consolidada-se o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

F G DE OLIVEIRA LTDA
 CNPJ 36.046.750/0001-41
 NIRE 41209249998

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 26/08/1986, portador da Cédula de identidade civil nº 8.504.681-0, SSP/PR e do CPF nº 062.797.549-60, residente e domiciliado na Rua Visconde do Rio Branco, nº 2936, Centro, CEP 85.810-180, Cascavel/PR

Único sócio da Sociedade Empresária Limitada, **F G DE OLIVEIRA LTDA**, com sede e foro na Rua Visconde do Rio Branco, nº 2936, Centro, CEP 85.810-180, Cascavel/PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209249998, por despacho em sessão do dia 17/01/2020, inscrita no CNPJ sob nº 36.046.750/0001-41

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade Empresária Limitada gira sob a razão social **F G DE OLIVEIRA LTDA**, com sede e foro na Rua Visconde do Rio Branco, nº 2936, Centro, CEP 85.810-180, Cascavel/PR.

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do território nacional.

F G DE OLIVEIRA LTDA
 CNPJ 36.046.750/0001-41
 NIRE 41209249998

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social devidamente integralizado é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim dividido:

Nome do sócio	Quotas	Valor
Fabio Garcia de Oliveira	50.000	R\$ 50.000,00
Total	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – As quotas são indivisíveis, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio (s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social é o **Comercio varejista de produtos saneantes domissanitarios; Comercio varejista de produtos alimenticios; Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comercio varejista de artigos de escritório e de papelaria; Comercio atacadista de mármore e granitos; Comercio varejista de materiais de construção; Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Administração de obras e as obras de acabamento na construção civil.**

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 17 de janeiro de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de administrador.

Parágrafo Primeiro – Nos atos estranhos ao interesse social, na contratação de obrigações sejam elas em favor de quotista ou de terceiros, assim como para onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, os administradores devem assinar em conjunto.

Parágrafo Segundo – É facultado aos administradores, constituir procuradores em nome da empresa, nos termos do Art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

CLÁUSULA OITAVA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA NONA – O sócio pode de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

02/04

F G DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ 36.046.750/0001-41
NIRE 41209249998

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrarem-se sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O sócio singular declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Alterações

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Cascavel/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento, comprometendo-se por si e por seus herdeiros o seu fiel cumprimento.

Cascavel/PR, 16 de setembro de 2020.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F G DE OLIVEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06279754960	FABIO GARCIA DE OLIVEIRA



CERTIFICADO O REGISTRO EM 23/09/2020 10:59 SOB Nº 20205484786.
EPROVISO: 205484786 Nº 21/09/2020 11:11
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004486730 - NIRE: 41209249998.
F G DE OLIVEIRA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 23/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se laprimo, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando sua respectiva código de verificação.

00405



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.046.750/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/01/2020
NOME EMPRESARIAL F G DE OLIVEIRA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-01 - Administração de obras 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *) 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *) 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *) 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VISCONDE DO RIO BRANCO	NÚMERO 2936	COMPLEMENTO *****
CEP 85.810-180	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL
ENDEREÇO ELETRÓNICO		UF PR
TELEFONE (45) 9974-3838		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/05/2021** às **16:07:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00407

9

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F G DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 36.046.750/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:26:31 do dia 09/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2022.

Código de controle da certidão: **68AF.5054.5A4A.DCDA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00498
②



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F G DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 36.046.750/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:11:24 do dia 23/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/06/2021.
Código de controle da certidão: **9B16.C5D3.F807.FAEF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

X
②



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

00409

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024301064-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **36.046.750/0001-41**
Nome: **F G DE OLIVEIRA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



410
a)

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 55559/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	473834804	
Nome/Razão:	F G DE OLIVEIRA LTDA	
CNPJ/CPF:	36.046.750/0001-41	
Endereço:	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 2936	
Complemento:		
Bairro:	CENTRO	CEP: 85.810-180
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	473834804
Nome/Razão:	F G DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ/CPF:	36.046.750/0001-41

[FINALIDADE]

Financiamento

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 30 de abril de 2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-7574-ODVELVYCZCODW-7



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



00411
9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 120500/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código: 473834804
Nome/Razão: F G DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 36.046.750/0001-41
Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 2936
Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 85.810-180
Cidade: Cascavel - PR

[REQUERENTE]

Código: 473834804
Nome/Razão: F G DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ/CPF: 36.046.750/0001-41

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 2 de setembro de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-OJIUDEYBGSBYN-0

Rua Paraná, 5000 - Fone/Fax (45) 3321-2020 - CEP 85.810-011 - Cascavel - PR
Home-page: <http://www.cascavel.pr.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.046.750/0001-41

Razão Social: F G DE OLIVEIRA LTDA

Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO 2936 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85810-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2021 a 22/09/2021

Certificação Número: 2021082401112822943440

Informação obtida em 02/09/2021 10:58:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.046.750/0001-41

Razão Social: F G DE OLIVEIRA LTDA

Endereço: RUA VISCONDE DO RIO BRANCO 2936 / CENTRO / CASCAVEL / PR /
85810-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2021 a 15/08/2021

Certificação Número: 2021041800550748557373

Informação obtida em 14/05/2021 09:23:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F G DE OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.046.750/0001-41
Certidão nº: 27082295/2021
Expedição: 02/09/2021, às 11:00:28
Validade: 28/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F G DE OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.046.750/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F G DE OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.046.750/0001-41

Certidão n°: 692006/2021

Expedição: 12/01/2021, às 22:01:42

Validade: 10/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F G DE OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.046.750/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



00416

LICENÇA SANITÁRIA Nº 1761/2020

VENCIMENTO: 19 / 08 / 2022

Razão Social: F G DE OLIVEIRA LTDA
Nome Fantasia: F G DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 36.046.750/0001-41
Endereço: Visconde Do Rio Branco, 2936 - Centro - Cascavel/PR - 85810-180

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

LOCAL E DATA: Cascavel, 19 de Agosto de 2020

THIAGO STEFANELLO
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: DB77A2D3022FE7BE6188C4FCB303F314
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito o cancelamento deste documento.

Rua Pernambuco, 1900 - Centro - Telefone (45) 3392-6666 - CEP 85810021 - Cascavel - Paraná

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

Página: 01/01

00417
g

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO.**

Referente ao Pregão Presencial nº 74/2021.

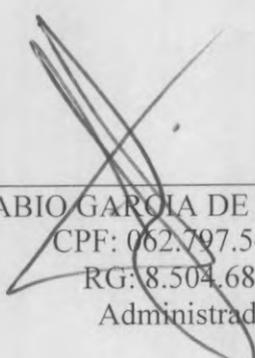
O signatário da presente declara, em nome da proponente FG DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.046.750/0001-41, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está suspenso de licitar e contratar com o Município de Ubiratã, tampouco inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública.

Cascavel, 28 de junho de 2021.

36.046.750/0001-41

F. G. DE OLIVEIRA LTDA.

RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 2936
CENTRO CEP 85810-180
CASCAVEL - PARANÁ


FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
CPF: 062.797.549-60
RG: 8.504.681-0
Administrador

g

00418
9

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referente ao Pregão Presencial nº 74/2021.

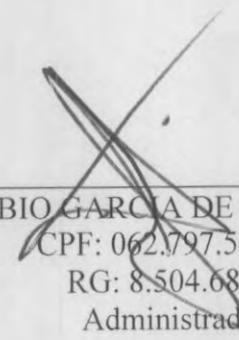
O signatário da presente, o senhor FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, representante legalmente constituído da proponente FG DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 36.046.750/0001-41, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Cascavel, 28 de junho de 2021.

36.046.750/0001-41

F G. DE OLIVEIRA LTDA.

RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 2936
CENTRO CEP 85810-180
CASCAVEL - PARANÁ


FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
CPF: 062.797.549-60
RG: 8.504.681-0
Administrador

F G. DE OLIVEIRA LTDA. CNPJ: 36.046.750/0001-41

RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 2936 - CENTRO - CASCAVEL/PR 85810-180

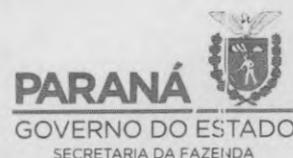
FGDISTRIBUIDORA@OUTLOOK.COM.BR | 45. 3225-3771 | 45. 99974-3838

INSC. CAD/ICMS: 90839304-00





RECEITA ESTADUAL



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90839304-00	36.046.750/0001-41	02/2020

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial F G DE OLIVEIRA LTDA
 Título do Estabelecimento
 Endereço do Estabelecimento RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, 2936 - CENTRO - CEP 85810-180
 FONE: (45) 3038-1500
 Município de Instalação CASCATEL - PR, DESDE 02/2020
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 03/2021
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
 4679-6/02 - COMERCIO ATACADISTA DE MARMORES E GRANITOS
 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
 4330-4/99 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	062.797.549-60	FABIO GARCIA DE OLIVEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 02/07/2021.



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90839304-00

Emitido Eletronicamente via Internet
 02/06/2021 8:32:29

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

00420

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 36.046.750/0001-41

Requerente: F G DE OLIVEIRA LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná CERTIFICA, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 15/06/2021 11:02:51, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas pode ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br.

Código de controle desta certidão: 944133424

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



0:421
S

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **F G DE OLIVEIRA LTDA**

CPF/CNPJ: **36.046.750/0001-41**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:04:57 do dia 15/06/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **KC88150621110457**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

02422

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

[Handwritten scribble]

00423
9

SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA.-ME
CNPJ/MF nº 81.746.422/0001-02

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento, os abaixo assinados senhores (a):

JOEL DE SOUZA RAMOS, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 28/08/1963, empresário, residente e domiciliado na Rua General Emílio Lúcio Esteves, nº 494, Bairro 14 de Novembro, Cascavel, Paraná, CEP: 85.804-140, portador da cédula de identidade RG nº 3.427.743-5 SSP-PR e CPF sob nº 498.713.239-72 e

SILVANARA ALVES DA COSTA, brasileira, solteira, maior, nascida aos 21/07/1971, empresária, residente e domiciliada na Rua General Emílio Lúcio Esteves, nº 494, Bairro 14 de Novembro, Cascavel, Paraná, CEP: 85.804-140, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.051.125-0 SSP-PR, CPF sob nº 016.025.229-60;

Únicos sócios componentes de esta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA.-ME** com sede em Cascavel, Paraná, na Rua General Emílio Lúcio Esteves, nº 494, Bairro 14 de Novembro, CEP: 85.804-140, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41202282191 em 14/02/1990, resolvem de comum acordo alterar as seguintes cláusulas:

1ª - Fica alterado o ramo de atividade para: **Comércio varejista de produtos de higiene e limpeza; papel higiênico; esponja dupla face para limpeza; esponja de aço e inox; lâ de aço; esfregão; fibras para limpeza pesada em geral; guardanapo de tecido e de papel; saboneteira e toalheiro de plástico e cromado; refil para sabonete líquido; dispenser e suporte para copos e papel toalha; porta guardanapo, palito e condimentos; pá plástica e galvanizada; aplicadores de cera; suporte para rodo e balde; rodo de alumínio, galvanizado, madeira e plástico; vassoura de madeira e plástico; prendedor de roupa de plástico e madeira; escova de roupa e sanitária de plástico e madeira; produtos anticépticos; álcool líquido e em gel; querosene; fósforo; pedra sanitária; desodorizador de ar; saco de lixo; embalagens de papel, papelão e plástico; equipamentos para limpeza (bota, luva, avental, máscara); produtos descartáveis (papel toalha, canudo, copo plástico, prato de papelão e plástico, talher de madeira e plástico); prato de louça; talher de inox; panela, leiteira, bule e chaleira de alumínio e inox; bacia e lixeira de plástico, alumínio, metal, telado e aramado; materiais de expediente e informática; artigos de papelaria; etiqueta; ferragens; ferramentas; disco de enceradeira industrial; placas sinalizadoras; artigos do vestuário e complementos; toalhas de tecido para banho e rosto; produtos alimentícios; açúcar; café; adoçante; brinquedos e artigos recreativos; cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; artigos de armarinho; carro funcional compact para limpeza; máquinas e aparelhos para uso em limpeza.**

27 SA Costa

CE

00424
g

SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA.-ME
CNPJ/MF nº 81.746.422/0001-02



5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2ª – O presente instrumento foi elaborado por **JOVANE DOS SANTOS BORGES**, brasileiro, casado no regime parcial de bens, contabilista, registrado no CRC/PR sob nº 033.548/O-1, inscrito no CPF sob nº 513.420.659-72 e portador da carteira de identidade RG nº 3.846.307-1 SSP-FR, com seu domicílio profissional na Rua Minas Gerais, nº 2108, Centro, Cascavel, Paraná, o qual também assina o presente instrumento.

3ª – À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Em virtude da presente alteração, e para atender o que determina o artigo 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JOEL DE SOUZA RAMOS, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 28/08/1963, empresário, residente e domiciliado na Rua General Emílio Lúcio Esteves, nº 494, Bairro 14 de Novembro, Cascavel, Paraná, CEP: 85.804-140, portador da cédula de identidade RG nº 3.427.743-5 SSP-FR e CPF sob nº 498.713.239-72 e

SILVANARA ALVES DA COSTA, brasileira, solteira, maior, nascida aos 21/07/1971, empresária, residente e domiciliada na Rua General Emílio Lúcio Esteves, nº 494, Bairro 14 de Novembro, Cascavel, Paraná, CEP: 85.804-140, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.051.125-0 SSP-PR, CPF sob nº 016.025.229-60.

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA.-ME** com sede em Cascavel, Paraná, na Rua General Emílio Lúcio Esteves, nº 494, Bairro 14 de Novembro, CEP: 85.804-140, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41202282191 em 14/02/1990, a qual é regida pelo Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, Lei 8.934/94 e com alterações introduzidas conforme Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas e condições a seguir:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **Souza Ramos Distribuidora de Material de Limpeza Ltda.-ME** e em sede e domicílio na **Rua General Emílio Lúcio Esteves, nº 494, Bairro 14 de Novembro, Cascavel, Paraná, CEP: 85.804-140.** (art. 997, II, CC/2002)

Silvanara

g

00425

[Handwritten mark]

SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA.-ME
CNPJ/MF nº 81.746.422/0001-02



5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL I: CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

2ª – O Capital social totalmente integralizado no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 (quinze mil) quotas de R\$ 10,00 (dez reais), cada uma subscrita e integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

Sócios	Quotas	Valor do Capital	Participação
Joel de Souza Ramos	14.225	R\$ 14.250,00	95%
Silvanara Alves da Costa	75	R\$ 750,00	05%
Total	15.000	R\$ 15.000,00	100%

3ª – Seu objeto social é Comércio varejista de produtos de higiene e limpeza; papel higiênico; esponja dupla face para limpeza; esponja de aço e inox; lâ de aço; esfregão; fibras para limpeza pesada em geral; guardanapo de tecido e de papel; saboneteira e toalheiro de plástico e cromado; refil para sabonete líquido; dispenser e suporte para copos e papel toalha; porta guardanapo, palito e condimentos; pá plástica e galvanizada; aplicadores de cera; suporte para rodo e balde; rodo de alumínio, galvanizado, madeira e plástico; vassoura de madeira e plástico; prendedor de roupa de plástico e madeira; escova de roupa e sanitária de plástico e madeira; produtos anticépticos; álcool líquido e em gel; querosene; fósforo; pedra sanitária; desodorizador de ar; saco de lixo; embalagens de papel, papelão e plástico; equipamentos para limpeza (bota, luva, avental, máscara); produtos descartáveis (papel toalha, canudo, copo plástico, prato de papelão e plástico, talher de madeira e plástico); prato de louça; talher de inox; panela, leiteira, bule e chaleira de alumínio e inox; bacia e lixeira de plástico, alumínio, metal, telado e aramado; materiais de expediente e informática; artigos de papelaria etiqueta; ferragens; ferramentas; disco de enceradeira industrial; placas sinalizadoras; artigos do vestuário e complementos; toalhas de tecido para banho e rosto; produtos alimentícios; açúcar; café; adoçante; brinquedos e artigos recreativos; cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; artigos de armarinho; carro funcional compact para limpeza; máquinas e aparelhos para uso em limpeza.

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1990 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, I, CC/2002)

5ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056 e 1.057, CC/2002)

6ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

[Handwritten signature] SACOTA

[Large handwritten signature]

00426

9

SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA.-ME
CNPJ/MF n° 81.746.422/0001-02

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



7ª – A administração da sociedade caberá ao sócio **JOEL DE SOUZA RAMOS**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado ao uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

8ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

9ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

12ª – O administrador **JOEL DE SOUZA RAMOS** declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer atividade mercantil, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, parágrafo 1º, CC/2002)

13ª – O presente instrumento foi elaborado por **JOVANE DOS SANTOS BORGES**, brasileiro, casado no regime parcial de bens, contabilista, registrado no CRC/PR sob nº 033.548/O-1, inscrito no CPF sob nº 513.420.659-72 e portador da carteira de identidade RG nº 3.846.307-1 SSP-PR, com seu domicílio profissional na Rua Minas Gerais, nº 2108, Centro, Cascavel, Paraná, o qual também assina o presente instrumento.

JK SACERTON

JK

00427
Q

SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA.-ME
CNPJ/MF nº 81.746.422/0001-02



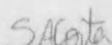
5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

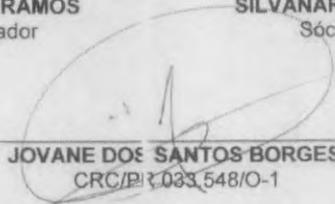
14ª – Fica eleito o foro de Cascavel, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Cascavel - PR, 12 de Maio de 2010.

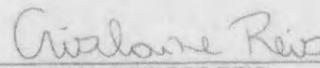

JOEL DE SOUZA RAMOS
Sócio Administrador

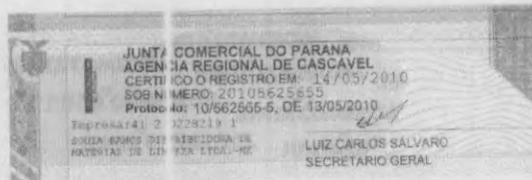

SILVANARA ALVES DA COSTA
Sócia Quotista


JOVANE DOS SANTOS BORGES
CRC/PR 033.548/O-1

Testemunhas:


GRAZIELI PAIVA BORGES
CRC/PR 048.120/O-5


CRISLAINE DOS REIS
RG Nº 10.025.048-9 SSP-PR



CC



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

0042

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.746.422/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/1990
NOME EMPRESARIAL SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GENERAL EMILIO LUCIO ESTEVES	NÚMERO 494	COMPLEMENTO *****
CEP 85.804-140	BAIRRO/DISTRITO 14 DE NOVEMBRO	MUNICÍPIO CASCAVEL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/06/2021 às 09:51:14 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00479
[assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA LTDA**
CNPJ: **81.746.422/0001-02**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:40:19 do dia 10/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/11/2021.

Código de controle da certidão: **CFCA.320C.9EDF.28C3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[assinatura]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



00430

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 71573/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	2850206	
Nome/Razão:	SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - ME	
CNPJ/CPF:	81.746.422/0001-02	
Endereço:	RUA GENERAL EMILIO LUCIO ESTEVES, 494	
Complemento:		
Bairro:	14 DE NOVEMBRO	CEP: 85.804-140
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	2850206
Nome/Razão:	SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - ME
CNPJ/CPF:	81.746.422/0001-02

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 2 de junho de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-SBWPNNWVTBXIKLX-7



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

00431
Q

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023702607-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.746.422/0001-02**

Nome: **SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Q



00432

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.746.422/0001-02
Razão Social: SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA LTDA ME
Endereço: R GENERAL EMILIO LUCIO ESTEVES 494 / 14 DE
NOVEMBRO / CASCAVEL / PR / 85804-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041002204646178186

Informação obtida em 05/05/2021 15:57:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.746.422/0001-02

Certidão nº: 8589527/2021

Expedição: 11/03/2021, às 10:44:08

Validade: 06/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MAT DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.746.422/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



00434
9

LICENÇA SANITÁRIA Nº 362/2021

VENCIMENTO: 17 / 03 / 2022

Razão Social: SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP
Nome Fantasia: SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP
CNPJ: 81.746.422/0001-02
Endereço: General Emilio Lucio Esteves, 494 - 14 De Novembro - Cascavel/PR - 85804-140

ATIVIDADES LICENCIADAS:

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

LOCAL E DATA: Cascavel, 17 de Março de 2021

MIROSLAU BAILAK
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: AB92F740AF3E350597F5B8D744C3BDCB
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

9

Concede a presente Licença Sanitária, sendo que seu(s) responsável (is) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes as atividades e/ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito o cancelamento deste documento.

Rua Pernambuco, 1900 - Centro - Telefone (45) 3392-6666 - CEP 85810021 - Cascavel - Paraná

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL
ESTE DOCUMENTO DEVE SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (ART.166 – LEI 13.331/2001)

003-3
SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ 81.746.422/0001-02 INSC. ESTADUAL 41010893-34
RUA: GENERAL EMILIO LUCIO ESTEVES, 494 PARANÁ CEP 85804-140
BAIRRO: XIV DE NOVEMBRO FONE (45) 3228-2953 CASCAVEL - PARANÁ
souzaramosdist@outlook.com

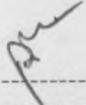
ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referente ao Pregão Presencial nº 74/2021.

O signatário da presente, o (a) senhor (a) JOEL DE SOUZA RAMOS, representante legalmente constituído da proponente SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 81.746.422/0001-02, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Ubirata, 28 de Junho de 2021.



JOEL DE SOUZA RAMOS
RG: 3427743-5
CPF: 498713239-72
CARGO: SOCIO GERENTE



00476

Q

Handwritten signature or scribble, possibly reading "L. J. ...".



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

00437
D

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.900.183/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/1970
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 550	COMPLEMENTO *****
-------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UBIRATA	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO BETOCV@HOTMAIL.COM	TELEFONE (44) 3543-1368/ (44) 3543-4206
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/03/2004
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/06/2021 às 08:23:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

D



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ
ESTADO DO PARANÁ

00439
9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 3000/2021

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

NOME.....: DIRCE MIOLA HESPANHOL
CPF/CNPJ..: 75.900.183/0001-09
FINALIDADE: Licitação

CERTIFICAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE REVENDO OS REGISTROS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA, REGISTROS CADASTRAIS DE IMPOSTOS E TAXAS DESTA PREFEITURA, CONSTATAMOS QUE O CPF/CNPJ ACIMA INFORMADO, NÃO POSSUI DÉBITOS PENDENTES COM A FAZENDA MUNICIPAL, ATÉ A PRESENTE DATA, FICANDO RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL EXIGIR À QUALQUER TEMPO AS PENALIDADES PECUNIÁRIAS NÃO LANÇADAS A DATA DESTA.

VALIDADE: 24/07/2021

Código de Autenticidade: 722756484722756

UBIRATÃ EM 24/06/2021

CC



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

00440

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024415488-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09
Nome: **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir

00441
J

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 75.900.183/0001-09
Razão Social: DIRCE MIOLA HESPANHOL
Endereço: AV BRASIL 550 / CENTRO / UBIRATA / PR / 87350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041002042486291001

Informação obtida em 25/06/2021 08:22:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

J



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

00442
9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 75.900.183/0001-09
Certidão n°: 19633305/2021
Expedição: 25/06/2021, às 08:23:05
Validade: 21/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 75.900.183/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

05443

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/06/2021 às 08:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 75.900.183/0001-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60D5.BD6A.EC13.6394 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



00444
Q



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **75.900.183/0001-09**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:28:08 do dia 25/06/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: RQQ5250621082808

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ

SECRETARIA DE SAÚDE

SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AV. CARMEN RIBEIRO PITOMBO, S/N - CENTRO

Ubiratã - PR - CEP: 85440-000

Fone : (44) 3543 - 4356 - Fax: (44) 3543 - 2385

00000
D

LICENÇA SANITÁRIA Nº. 43 / 2021

RAZÃO SOCIAL **DIRCE MIOLA HESPANHOL**

C.N.P.J. **75.900.183/0001-09**

ENDEREÇO **AVENIDA BRASIL, 550**

BAIRRO **CENTRO**

RAMO DE ATIVIDADE **SUPERMERCADOS, MERCADOS**

RESPONSÁVEL LEGAL **VILSON ROBERTO HESPANHOL**

CPF RESP. LEGAL **669.987.949-91**

RESPONSÁVEL TÉCNICO . . .

DATA DE VENCIMENTO **31/01/2022**

A presente licença sanitaria exclui a atividade principal de produção/fabricação de produtos de origem animal

Carimbo e Licenciamento

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Av. Nilza de O. Pipino, 1852
CNPJ 76.950.096/0001-10
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original
Ubiratã 25/05/2021
Paula

Paulo Cesar Arruda da Silva
PAULO CESAR ARRUDA DA SILVA
841.793.689-00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Município de Ubiratã

- 1 - ESTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO. (Art. 166 - Código de Saúde do Paraná)
- 2 - O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER AUTUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DAS ESFERAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TÊM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM ATRIBUIÇÃO ESPECÍFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO. (Art. 167 do Código de Saúde do Paraná).

Atividade principal de produção/fabricação de



SUPERMERCADO CASA VENCEDORA **DIRCE MIOLA HESPANHOL & CIA LTDA**

Avenida Brasil nº 550, Centro, CEP: 85.440-000 – Ubiratã – Pr.
CNPJ/MF: 75.900.183/0001-09 - Inscrição Estadual: 81200468-87

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referente ao Pregão Presencial 74/2021

O signatário do presente, o senhor **VILSON ROBERTO HESPANHOL**, devidamente inscrito no CPF nº 669.987.949-91 e no RG nº 4.852.183-5, representante legalmente constituído da proponente **DIRCE MIOLA HESPANHOL E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 75.900.183/0001-09, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

Ubiratã – PR, 25 de junho de 2021.

DIRCE MIOLA HESPANHOL E CIA LTDA - ME

Nome: Vilson Roberto Hespanhol

CPF: 669.987.949-91

RG: 4.852.183-5 SSP-PR

75.900.183/0001-09

**DIRCE MIOLA HESPANHOL
& CIA LTDA - ME**

Av. Brasil, 550 - Centro
CEP 85440-000 - Ubiratã - PR



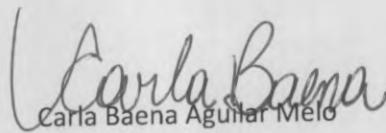
ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5240/2021

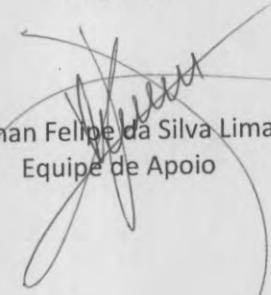
00447

Às 15h30min do dia 27 de agosto de 2021, na sala de licitações do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, reuniram-se a Pregoeira, Carla Baena Aguilar Melo, nomeada pela Portaria nº 189/2021 e o senhor Renan Felipe da Silva Lima, indicado como membro da Equipe de Apoio, para dar continuidade aos procedimentos Pregão Presencial nº 74/2021, tipo Menor Preço, para *AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, GABINETE, SECRETARIA DE VOAÇÃO E SERVIÇOS RURAIS, SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.* A Pregoeira declarou aberta a sessão, contudo, não compareceu nenhum representante na sessão.

A Pregoeira abriu os envelopes de habilitação das empresas classificadas em primeiro lugar para os itens a fim de verificar se as mesmas atenderam a todas as exigências do edital. As empresas CF ANTONELLI EIRELI, RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO, EP DE SOUZA E JM SOUZA COMERCIAL LTDA, SOUZA RAMOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, LUCIANE ULIANO TERÇO – ME, HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, DIRCE MIOLA HESPANHOL E CIA LTDA e FG DE OLIVEIRA LTDA cumpriram com os requisitos do edital, contudo, as certidões apresentadas se encontravam com data de vigência expirada para a sessão, sendo necessária a regularização para fins de assinatura de contrato.

Nada mais havendo a tratar, a pregoeira encerrou a sessão às 15h55min, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e achada correta, vai devidamente assinada pela Pregoeira e Membro da Equipe de Apoio.


Carla Baena Aguilar Melo
Pregoeira


Renan Felipe da Silva Lima
Equipe de Apoio



PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO



00149
[Handwritten signature]

PARECER CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 74/2021, processo nº 5240/2021 cujo objeto é a aquisição de materiais de Consumo, Limpeza e Higiene para suprir as necessidades da Secretaria de Administração, Gabinete, Secretaria de Viação e Serviços Rurais, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Concluída a Sessão do Pregão Presencial, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 4º incisos I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

O edital do pregão presencial vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.520/02, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas entregaram as propostas e documentações em envelope lacrado para ser aberto e conferido seguindo as exigências do edital.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação do licitante vencedor.

Esse é o nosso parecer.

Ubatuba, 02 de setembro de 2021.


Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB-Pr 65323



00450

[Handwritten signature]

HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

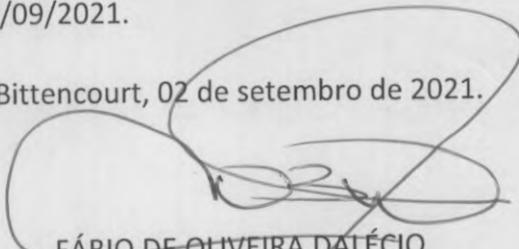


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5240/2021.
2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 74/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais de Consumo, Limpeza e Higiene para suprir as necessidades da Secretaria de Administração, Gabinete, Secretaria de Viação e Serviços Rurais, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
4. FORNECEDOR (A): **C F ANTONELLI EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.671.089/0001-01, estabelecida à rua Nhambiquaras, no nº 1469, Santa Cruz, CEP nº 85806-050, na cidade de Cascavel, estado do Paraná.
4.1 VALOR: R\$-1.280,47 (um mil duzentos oitenta reais e quarenta e sete centavos).
5. FORNECEDOR (A): **RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO**, inscrita no CNPJ nº 33.269.743/0001-10, estabelecida à avenida Capitão Índio Bandeira, no nº 692, CEP nº 87301-000, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná.
5.1 VALOR: R\$-5.654,32 (cinco mil seiscentos e cinquenta quatro reais e trinta dois centavos).
6. FORNECEDOR (A): **E.P DE SOUZA E J.M DE SOUZA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.932.358/0001-95, estabelecida à rua 9 de Julho, no nº 219, bairro Araça CEP nº 85.935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.
6.1 VALOR: R\$-2.629,30 (dois mil seiscentos vinte nove reais e trinta centavos).
7. FORNECEDOR (A): **LUCIANE ULIANO TERTO**, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37, estabelecida à Avenida Vitório Furlam, no nº 1050, CEP nº 87355-000, na cidade de Juranda, distrito de Primavera, Estado do Paraná.
7.1 VALOR: R\$-4.970,99 (quatro mil novecentos e setenta reais e noventa centavos).
8. FORNECEDOR (A): **HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.094.574/0001-09, estabelecida à Linha Taquari, setor industrial, CEP nº 89.990-200, na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado do Santa Catarina.
8.1 VALOR: R\$-3.903,90 (três mil novecentos três reais e noventa centavos).
9. FORNECEDOR (A): **F G DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.046.750/0001-41, estabelecida à rua Visconde do Rio Branco, no nº 2936, CEP nº 85810-180, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
9.1 VALOR: R\$-9.041,10 (nove mil quarenta um real e dez centavos).
10. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 28/06/2021.
11. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 02 de setembro de 2021.


FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5240/2021
 PREGÃO Nº 74/2021

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa C F ANTONELLI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.671.089/0001-01, estabelecida à rua Nhambiquaras, no nº 1469, Santa Cruz, CEP nº 85806-050, na cidade de Cascavel, estado do Paraná, telefone nº (45) 3040 1539, e-mail (antonelli.bari@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5240/2021, Pregão nº 74/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de materiais de Consumo, Limpeza e Higiene para suprir as necessidades da Secretaria de Administração, Gabinete, Secretaria de Viação e Serviços Rurais, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	4	Amaciante para roupas com hidroceramidas, aspecto líquido viscoso, perfumado. Tampa de rosquear. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, lote, validade e nº de registro no ministério da saúde. Frasco de 2 litros. Cor do produto azul.	103	FR	4,49	462,47	Siprolimp
1	22	Toalha de rosto Características técnicas: - Branco - Costura dupla; - Toalha de rosto com porcentagem mínima de 90% algodão, máxima de 10% poliéster, com alta absorção de água, com gramatura mínima de 350g/m ² ; - Com dimensões medindo no mínimo 410 x 650 mm; - Acabamento costurado nas bordas, sem falhas, como linhas soltas; - Vir acondicionado em embalagem tipo saco plástico transparente; - Deverá apresentar a etiqueta do fabricante anexada ao pano ou na embalagem para	41	UN	8,00	328,00	Flabon



00453

		que se possam identificar as características do produto					
2	32	dispenser de copos agua: em acrilico p/ copo de agua (180/200mls). Acompanha kit contendo parafusos e buchas. Medidas 49 cm de alturaX 13 de largura x 12 profundidade. Circunferência da boca 7 cm	14	UN	35,00	490,00	Bell Plus

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-1.280,47 (um mil duzentos oitenta reais e quarenta e sete centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de dois dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pelo Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local



00454
S

constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais:

A. Secretaria de Administração: 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt – Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852;

B. Gabinete: Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 1032;

C. Secretaria de Viação e Serviços Rurais: Avenida João Medeiros, s/nº, ao lado do Lar dos Velhinhos;

D. Secretaria de Esportes: Rua Brasília, s/nº - Ginásio de Esportes;

E. Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Avenida Yolanda L. de Carvalho, s/nº - Terminal Rodoviário;

F. Agência do Trabalhador: Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 1044;

G. Divisão de Meio Ambiente: Rua Ipê Amarelo, nº 160.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.



00455

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



00453
99

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral nº 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



00457

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0201	2269	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		921,04
0301	2275	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		17.224,08
0701	2376	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		9.406,94
0901	2385	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		3.867,10
1202	2412	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		7.978,07
1202	2414	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		4.014,71
1203	2415	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		6.116,61

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.



11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos secretários titulares da Secretaria da Administração, Gabinete, Secretaria de Viação e Serviços Rurais, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

12.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços aos seguintes servidores:

SECRETARIA	FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO
Secretaria da Administração	Nicolas Marçal Pivetta	Vânia Aparecida Pereira Cavalcante
Gabinete	Silvio Cesar M. de Pádua	Selmo Simplicio da Silva
Secretaria de Viação e Serviços Rurais	Odílio Camargo Alves	Tânia Fonseca da Rocha
Secretaria de Esporte e Lazer	Júlio Cesar Menigite	José Soares Brito
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Nazir Chaves	Terezinha Bento

00459
8

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;



13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



00461

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

UBIRATÃ

PREFEITURA



00462

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 02 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

ANTONINHO ANTONELLI:82881103987

Assinado de forma digital por ANTONINHO ANTONELLI:82881103987
Dados: 2021.09.08 10:22:49 -03'00'

C F ANTONELLI EIRELI

Representante legal da empresa



00463

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5240/2021
PREGÃO Nº 74/2021

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa E.P DE SOUZA E J.M DE SOUZA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.932.358/0001-95, estabelecida à rua 9 de Julho, no nº 219, bairro Araça CEP nº 85.935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, telefone nº (44) 35280516, e-mail (epsouza.jmsouza@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5240/2021, Pregão nº 74/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de materiais de Consumo, Limpeza e Higiene para suprir as necessidades da Secretaria de Administração, Gabinete, Secretaria de Viação e Serviços Rurais, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	5	Botina impermeável, tipo galocha, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila branca, cano longo. Tamanho do 35 ao 42. Deverá possuir Certificado de Aprovação de Equipamento de Proteção Individual do Ministério do Trabalho)	16	UN	47,60	761,60	Vulcabrás
1	6	Detergente lava-louça neutro, concentrado, com tenso ativo biodegradável. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, lote, validade e registro no MS e/ou ANVISA, testado dermatologicamente. Frasco com 500 ml.	378	FR	1,75	661,50	Triex
1	7	Escova para lavar roupa com suporte de madeira e cerdas de nylon no formato oval.	34	UN	2,16	73,44	Condor



00404
8

1	9	Esponja de aço 100% ecológica, composição aço carbono. Embalagem de 60 g, contendo 8 unidades. Validade mínima de 36 meses a contar da fabricação.	92	PC	1,09	100,28	Assolan
1	14	Pano de limpeza tipo esfregão, tamanho aproximado de 40x68 cm em cores variadas, para limpeza de veículos. Pano Aberto	108	UN	9,56	1.032,48	Flabon

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$- 2.629,30 (dois mil seiscentos vinte nove reais e trinta centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de dois dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pelo Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local



constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais:

- A. Secretaria de Administração: 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt – Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852;
- B. Gabinete: Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 1032;
- C. Secretaria de Viação e Serviços Rurais: Avenida João Medeiros, s/nº, ao lado do Lar dos Velinhos;
- D. Secretaria de Esportes: Rua Brasília, s/nº - Ginásio de Esportes;
- E. Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Avenida Yolanda L. de Carvalho, s/nº - Terminal Rodoviário;
- F. Agência do Trabalhador: Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 1044;
- G. Divisão de Meio Ambiente: Rua Ipê Amarelo, nº 160.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.



00400

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral nº 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.



9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0201	2269	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		921,04
0301	2275	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		17.224,08
0701	2376	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		9.406,94
0901	2385	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		3.867,10
1202	2412	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		7.978,07
1202	2414	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		4.014,71
1203	2415	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		6.116,61

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.



11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos secretários titulares da Secretaria da Administração, Gabinete, Secretaria de Viação e Serviços Rurais, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

12.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços aos seguintes servidores:

SECRETARIA	FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO
Secretaria da Administração	Nicolas Marçal Pivetta	Vânia Aparecida Pereira Cavalcante
Gabinete	Silvio Cesar M. de Pádua	Selmo Simplicio da Silva
Secretaria de Viação e Serviços Rurais	Odílio Camargo Alves	Tânia Fonseca da Rocha
Secretaria de Esporte e Lazer	Júlio Cesar Meniglte	José Soares Brito
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Nazir Chaves	Terezinha Bento



12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;



00471

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



00472

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

UBIRATÃ

PREFEITURA



00473
9

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 02 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

E.P DE SOUZA E J.M DE SOUZA COMERCIAL LTDA
Representante legal da empresa

ELEANDRO
PAULA DE
SOUZA:

99906694904

Assinado digitalmente por ELEANDRO
PAULA DE SOUZA:99906694904
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=21275478000102, OU=presencial,
CN=ELEANDRO PAULA DE SOUZA:
99906694904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
aqui
Data: 2021.09.08 15:51:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 8 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.439- ANO: XVI

Página 2 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 68/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5370/2021.
 2. OBJETO: Restauração de piso de madeira.
 3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 4. FORNECEDOR: ALEQUIS ADRIANO ROCHA, inscrita no CNPJ nº 32.512.853/0001-07, situada na Rua Alba Vieira, nº 174, Bairro Cataratas, CEP 85818-630, Município de Cascavel, Estado do Paraná.
 5. VALOR: R\$-7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
 6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 08/09/2021
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 08 de setembro de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5371/2021.
 2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA PARA A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS.
 3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 4. FORNECEDOR: COAGRU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 77.198.794/0001-74, situada na Estrada das Industrias, s/nº, km 01, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
 5. VALOR: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
 6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 08/09/2021.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 08 de setembro de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5372/2021.
 2. OBJETO: REVISÃO DE DOZE MESES DO CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATEGO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO.
 3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 4. FORNECEDOR: PARANÁ DIESEL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.902.833/0001-47, sediada à Via Marginal Gelindo D, Stefanuto, nº 133, Jardim Alvorada, Município de Campo Mourão, Estado do Paraná.
 5. VALOR: R\$-1.586,16 (Um mil quinhentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).
 6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 08/09/2021.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 08 de setembro de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5240/2021.
2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 74/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de materiais de Consumo, Limpeza e Higiene para suprir as necessidades da Secretaria de Administração, Gabinete, Secretaria de Viação e Serviços Rurais, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
4. FORNECEDOR (A): C F ANTONELLI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.671.089/0001-01, estabelecida à rua Nhambiquaras, no nº 1469, Santa Cruz, CEP nº 85806-050, na cidade de Cascavel, estado do Paraná.
- 4.1 VALOR: R\$-1.280,47 (um mil duzentos oitenta reais e quarenta e sete centavos).
5. FORNECEDOR (A): RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO, inscrita no CNPJ nº 33.269.743/0001-10, estabelecida à avenida Capitão Índio Bandeira, no nº 692, CEP nº 87301-000, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná.
- 5.1 VALOR: R\$-5.654,32 (cinco mil seiscentos e cinquenta quatro reais e trinta dois centavos).
6. FORNECEDOR (A): E.P DE SOUZA E J.M DE SOUZA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.932.358/0001-95, estabelecida à rua 9 de Julho, no nº 219, bairro Araça CEP nº 85.935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná.
- 6.1 VALOR: R\$-2.629,30 (dois mil seiscentos vinte nove reais e trinta centavos).
7. FORNECEDOR (A): LUCIANE ULIANO TERTO, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37, estabelecida à Avenida Vitória Furlam, no nº 1050, CEP nº 87355-000, na cidade de Juranda, distrito de Primavera, Estado do Paraná.
- 7.1 VALOR: R\$-4.970,99 (quatro mil novecentos e setenta reais e noventa centavos).
8. FORNECEDOR (A): HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.094.574/0001-09, estabelecida à Linha Taquari, setor industrial, CEP nº 89.990-200, na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado do Santa Catarina.
- 8.1 VALOR: R\$-3.903,90 (três mil novecentos três reais e noventa centavos).
9. FORNECEDOR (A): F G DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.046.750/0001-41, estabelecida à rua Visconde do Rio Branco, no nº 2936, CEP nº 85810-180, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
- 9.1 VALOR: R\$-9.041,10 (nove mil quarenta um real e dez centavos).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 8 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.439- ANO: XVI

Página 3 de 4

www.ubirata.pr.gov.br

10. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 28/06/2021.

11. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/09/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 02 de setembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5314/2021.

2. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº: 06/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Construção de alambrado na unidade de valorização de recicláveis.

4. FORNECEDOR (A): CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.875.155/0001-22, situada na Avenida João Medeiros, nº 1181-A, cidade de Ubiratã, Estado Paraná.

5. VALOR: R\$-51.983,59 (cinquenta um mil novecentos oitenta três reais e cinquenta nove centavos).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 27/08/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/09/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 03 de setembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): C F ANTONELLI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.671.089/0001-01.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5240/2021.

OBJETO: Aquisição de materiais de Consumo, Limpeza e Higiene para suprir as necessidades da Secretaria de Administração, Gabinete, Secretaria de Viação e Serviços Rurais, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

VALOR: R\$- R\$-1.280,47 (um mil duzentos oitenta reais e quarenta e sete centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2021.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS POSTAIS.

FORNECEDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL PARANÁ, CNPJ nº 34.028.316/0020-76.

VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, VIII da Lei Federal nº 8.666/93.

Ubiratã, 01 de setembro de 2021.

Elias Renam dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Edmund Behrend

Presidente da Câmara

Ubiratã, 01 de setembro de 2021.

De: Departamento de Licitações

Para: Edmund Behrend, Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, encaminho-lhe o processo licitatório nº 010/2021, após devidamente instruído, para que o ratifique, autorizando por dispensa de licitação (Art. 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666/93), a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS POSTAIS.

Atenciosamente,

Elias Renam dos Santos

Presidente da CPL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 029/2021

Processo Licitatório nº 010/2021

Respaldo no inciso VIII do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e no parecer emitido no processo licitatório nº 010/2021 pelo Advogado da Câmara Municipal de Ubiratã, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, a CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PRODUTOS POSTAIS, com o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUINTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.440- ANO: XVI

Página 2 de 3

www.ubirata.pr.gov.br

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 09 de setembro de 2021.
Ubiratã, Paraná 09 de setembro de 2021.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5373/2021.
2. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento fracionado de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel s10), através do abastecimento de veículos da frota municipal.
3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
4. FORNECEDOR: B. C. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.779.501/0001-43, sediada à Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, 629, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000.

VALOR: R\$ 266.650,66 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 09/09/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 09 de setembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5322/2021.
2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 126/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de um trator agrícola 4x4, em atendimento ao convenio nº311/2020 formalizado entre o município de Ubiratã e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.
4. FORNECEDOR (A): SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.306.691/0001-01, situada na Rod Parigot de Souza km 220, 160, na cidade de Arapoti, Estado Paraná.
5. VALOR: R\$-189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 31/08/2021.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/09/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 08 de setembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5323/2021.
2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 127/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de carreta basculante agrícola, modelo hidráulica.
4. FORNECEDOR (A): FOUTE INDÚSTRIA AGRÍCOLA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.416.243/0001-52, situada na rua Rio de Janeiro, S/N, na cidade de Palotina, Estado Paraná.
5. VALOR: R\$-31.000,00 (trinta e um mil reais).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 31/08/2021.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/09/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 08 de setembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): VALDINEI BASICHETTI - TINTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.259.627/0001-24.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5325/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar pintura do paço municipal prefeito Alberoni Bittencourt.

VALOR: R\$-24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 30/08/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): CONENGE - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.875.155/0001-22.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5314/2021.

OBJETO: Construção de alambrado na unidade de valorização de recicláveis.

VALOR: R\$-51.983,59 (cinquenta e um mil novecentos oitenta e três reais e cinquenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): SIMOAGRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.306.691/0001-01.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5322/2021.

OBJETO: Aquisição de um trator agrícola 4x4, em atendimento ao convenio nº311/2020 formalizado entre o município de Ubiratã e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

VALOR: VALOR: R\$-189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): FOUTE INDÚSTRIA AGRÍCOLA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.416.243/0001-52.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5323/2021.

OBJETO: Aquisição de carreta basculante agrícola, modelo hidráulica.

VALOR: R\$-31.000,00 (trinta e um mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): B. C. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.779.501/0001-43.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5373/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, DIESEL COMUM E DIESEL S10), ATRAVÉS DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR: R\$ 266.650,66 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 238/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): PIZANI & PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.611.064/0001-57.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5292/2021.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de equipamentos de proteção individual destinados à secretaria de serviços urbanos e pavimentação.

VALOR: R\$-2.476,60 (dois mil quatrocentos setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): E.P DE SOUZA E J.M DE SOUZA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.932.358/0001-95.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5240/2021.

OBJETO: Aquisição de materiais de Consumo, Limpeza e Higiene para suprir as necessidades da Secretaria de Administração, Gabinete, Secretaria de Viação e



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUINTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.440- ANO: XVI

Página 3 de 3

www.ubirata.pr.gov.br

Serviços Rurais, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

VALOR: R\$-2.629,30 (dois mil seiscentos vinte nove reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): LUCIANE ULIANO TERTO, inscrita no CNPJ n.º 06.092.588/0001-37.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5167/2021.

OBJETO DA ATA: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de alimentos destinados ao atendimento das necessidades da secretaria da saúde.

FINALIDADE DO ADITIVO: Revisar o valor do item 13 (café tipo 01) para R\$ 7,81.

VALOR: R\$ 1.568,00

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): LUCIANE ULIANO TERTO, inscrita no CNPJ n.º 06.092.588/0001-37.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5149/2021.

OBJETO DA ATA: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de alimentos destinados à da secretaria de serviços urbanos e pavimentação.

FINALIDADE DO ADITIVO: Revisar o valor do item 03 (café moído e torrado extra forte) para R\$ 11,89.

VALOR: R\$ 2.196,00

DATA DA ASSINATURA: 03/09/2021.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): EP DE SOUZA E JM DE SOUZA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 22.932.358/0001-95.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5208/2021.

OBJETO DA ATA: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de carnes destinadas à merenda escolar.

FINALIDADE DO ADITIVO: Revisar o valor do item 03 (carne bovina crua, acém sem osso) para R\$ 32,77.

VALOR: R\$ 2.060,37

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): EP DE SOUZA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 22.932.358/0001-95.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 4902/2020.

OBJETO DA ATA: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo, higiene e limpeza, para suprir as necessidades das unidades de ensino e dos demais departamentos ligados à secretaria da educação.

FINALIDADE DO ADITIVO: Revisar o valor do item 59, do lote 03 (copos descartáveis de 180 ml, embalagem com 100 unidades) para R\$ 5,20.

VALOR: R\$ 1.776,00

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2021.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 028/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BASE PARA BANDEIRAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE UBIRATÃ.

FORNECEDOR: BIG BAND BANDEIRAS LTDA – ME, CNPJ nº 81.229.858/0001-24.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

FISCAL DE CONTRATO: Emiro José Pavão Júnior, conforme Portaria nº 009/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais).

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2021.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

Objeto: PAGAMENTO DE TRÊS INSCRIÇÕES PARA O EVENTO “9º CONGRESSO DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREAÇA”.

Fornecedor: UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ, CNPJ nº 81.398.232/0001-41.

Valor: R\$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais).

Vigência: 30 dias.

Fundamento Legal: Artigo 25, II da Lei Federal nº 8.666/93

Ubiratã, 9 de setembro de 2021.

Elias Renam dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Edmund Behrend

Presidente da Câmara de Ubiratã

Jornal Oficial Eletrônico
- Município de Ubiratã -
Prefeito do Município: Fábio de Oliveira Dalécio
Redação e Administração:
Divisão de Imprensa Oficial
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5240/2021
PREGÃO Nº 74/2021

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO**, inscrita no CNPJ nº 33.269.743/0001-10, estabelecida à Avenida Capitão Índio Bandeira, no nº 692, CEP nº 87301-000, na cidade de Campo Mourão, estado do Paraná, telefone nº (44) 3523 7588, e-mail (smartlimp10@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5240/2021, Pregão nº 74/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de materiais de Consumo, Limpeza e Higiene para suprir as necessidades da Secretaria de Administração, Gabinete, Secretaria de Viação e Serviços Rurais, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	2	Álcool em gel - composição: álcool etílico hidratado em gel 70%; frasco com no mínimo 480 g.	311	FR	5,20	1.617,20	Jholimp
1	3	Álcool etílico líquido hidratado, aplicação para limpeza em geral. Teor alcoólico 70% INPM. Frasco 1 litro.	319	FR	5,90	1.882,10	Araucária
1	11	Inseticida aerossol à base de água eficiente para matar mosquitos, pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Ingredientes ativos (Imiprotrina, Permetrina, Esbiotrina), solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propelentes 300 ml	126	FR	5,98	753,48	Ultra Inset
1	23	Vassoura de cepa e cerdas de palha, tipo caipira com cabo de madeira, medindo no mínimo 1,20 metros.	48	UN	16,98	815,04	Apolo
2	29	Pá para lixo coletora plástica, de boa qualidade, com cabo vertical em madeira ou metal, revestido com	15	UN	5,90	88,50	Locatelli



		plástico. Cabo com comprimento de 50 cm a 80 cm.					
2	30	Pano de copa (100% algodão) na cor branca, com bainha, medidas aproximadas 50x70 cm.	66	UN	4,00	264,00	CCA
2	33	Avental em corvim impermeável, na cor branca, medidas aproximadas 78x58cm.	18	UN	13,00	234,00	Prevemax

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-5.654,32 (cinco mil seiscentos e cinquenta quatro reais e trinta dois centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de dois dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pelo Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local



00480
S

constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais:

- A. Secretaria de Administração: 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt – Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852;
- B. Gabinete: Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 1032;
- C. Secretaria de Viação e Serviços Rurais: Avenida João Medeiros, s/nº, ao lado do Lar dos Velhinhos;
- D. Secretaria de Esportes: Rua Brasília, s/nº - Ginásio de Esportes;
- E. Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Avenida Yolanda L. de Carvalho, s/nº - Terminal Rodoviário;
- F. Agência do Trabalhador: Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 1044;
- G. Divisão de Meio Ambiente: Rua Ipê Amarelo, nº 160.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.



7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



00482
J

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral nº 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

J



9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0201	2269	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		921,04
0301	2275	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		17.224,08
0701	2376	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		9.406,94
0901	2385	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		3.867,10
1202	2412	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		7.978,07
1202	2414	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		4.014,71
1203	2415	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		6.116,61

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.



00484

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos secretários titulares da Secretaria da Administração, Gabinete, Secretaria de Viação e Serviços Rurais, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

12.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços aos seguintes servidores:

SECRETARIA	FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO
Secretaria da Administração	Nicolas Marçal Pivetta	Vânia Aparecida Pereira Cavalcante
Gabinete	Silvio Cesar M. de Pádua	Selmo Simplício da Silva
Secretaria de Viação e Serviços Rurais	Odílio Camargo Alves	Tânia Fonseca da Rocha
Secretaria de Esporte e Lazer	Júlio Cesar Menigite	José Soares Brito
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Nazir Chaves	Terezinha Bento



00485
8

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;



13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços; -

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.



00487
J

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

J



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

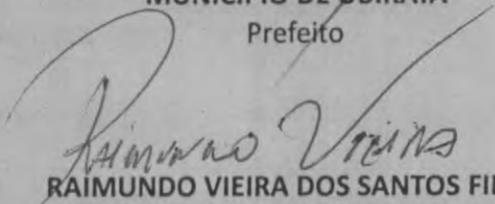
18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 02 de setembro de 2021.


MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito


RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO
Representante legal da empresa



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

00489

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.441- ANO: XVI

Página 2 de 3

www.ubirata.pr.gov.br

Cooperativas	Donizete de Rezende (Integrada) Claudemir Pereira de Carvalho (Coagru)
Emater/ Sanepar	Andrei Juremeira dos Santos (Sanepar)

Membros Não Governamentais	
Assoc. dos Engenheiros do Vale do Piquiri	Leandro Cunha Eduardo Macagnan Blaszcak
Profissionais da Engenharia Civil	Maycon Guilherme Riedo Neusa Aparecida de Angeli Dalve
Profissionais de Arquitetura e Urbanismo	Renata Norico Basaglia Vitor Hugo Teixeira Zonzini

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PORTARIA Nº 386, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Concede diárias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei nº 1959, de 26 de janeiro de 2012, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 2 (duas) diárias integrais no valor de R\$ 625,32 (seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos) cada, e 1 (uma) diária parcial de 50% no valor de R\$ 312,66 (trezentos e doze reais e sessenta e seis centavos), ao Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, para custear despesa de viagem a Curitiba/PR, do dia 13/09/2021 a 15/09/2021, para cumprimento de agenda de compromissos, conforme requerimento de diária.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº. 72/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5374/2021.

2. OBJETO: Aquisição de sistema de videoconferência, incluso instalação e configuração.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: CRISTOVAM E CRISTOVAM LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.305.979/0001-55, situada na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 717, centro, Município de Ubiratã, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$ 15.040,00 (Quinze mil e quarenta reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 10/09/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 10 de setembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5328/2021.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 130/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de materiais de construção para urbanização do canteiro central na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, em frente à rodoviária.

4. FORNECEDOR (A): D. MATIUSSI & CIA.LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 82.312.018/0001-93, estabelecida à av. Yolanda Loureiro de Carvalho, no nº 438, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-34.244,60 (trinta quatro mil duzentos quarenta quatro reais e sessenta centavos).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 02/09/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/09/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 09 de setembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5329/2021.

2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 131/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de profissionais para prestar serviços ao Município.

4. FORNECEDOR (A): SAULO RODRIGO PEREIRA LOPES, inscrita no CNPJ sob o nº 32.289.165/0001-11, situada na Avenida Brasil, 868, sala 02 na cidade de Ubiratã, Estado Paraná.

5. VALOR: R\$-4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 01/09/2021.

7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/09/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 09 de setembro de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): COAGRU COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 77.198.794/0001-74.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5371/2021.

OBJETO: Aquisição de gerador de energia para a secretaria de serviços urbanos.

VALOR: R\$ 5.700,00 (sete mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): CRISTOVAM E CRISTOVAM LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.305.979/0001-55.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5374/2021.

OBJETO: Aquisição de sistema de videoconferência.

VALOR: R\$ 15.040,00 (Quinze mil e quarenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): TORNEARIA J FIGUEIREDO DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.969.247/0001-81.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5301/2021.

OBJETO: Contratação parcelada, por meio de registro de preços, de serviços de torno e solda para os veículos da frota municipal.

VALOR: R\$- 153.220,00 (cento cinquenta três mil duzentos vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/08/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): RAIMUNDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO, inscrita no CNPJ nº 33.269.743/0001-10.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5240/2021.

OBJETO: Aquisição de materiais de Consumo, Limpeza e Higiene para suprir as necessidades da Secretaria de Administração, Gabinete, Secretaria de Viação e Serviços Rurais, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Desenvolvimento Econômico.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

00490

SEXTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.441- ANO: XVI

Página 3 de 3

www.ubirata.pr.gov.br

VALOR: R\$-5.654,32 (cinco mil seiscientos e cinquenta quatro reais e trinta dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2021.

RESOLUÇÃO - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 006/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE UBIRATÃ – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 04/08/2021, que define a composição dos novos membros do CMAS para a seguinte comissão:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão de Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família como membros titulares: ROSILAINE AQUINO DIAS, WILSON ALVES SIQUEIRA, FRANCIELI SILVA TRINADADE E ANA ANTONIA BARSÍ e membros suplentes: BRUNA PEREIRA CAETANO, MARILZA NUNES COELHO, DEBORA VERIDIANA ZAMPIERI GALDINO E VANESSA APARECIDA LOPES LEAL.

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão não serão objetos de remuneração de qualquer espécie, sendo considerados relevantes serviços públicos.

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ubiratã, 04 de agosto de 2021.

VANESSA APARECIDA LOPES LEAL

Presidente do CMAS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 62, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Concede Diárias

O Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Considerando o disposto na Resolução nº 3 de 11 de setembro de 2019.

Considerando o requerimento de concessão de diárias protocolado sob o nº 025/2021.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 3,5 (três e meia) diárias no valor total R\$ 612,50 (Seiscientos e Doze Reais, Cinquenta Centavos) ao Servidor ELIAS RENAM DOS SANTOS para custear as despesas de viagem a Curitiba /PR nos dias 13 a 17 de setembro de 2021, para participar do 9º Congresso de união e fortalecimento da vereança, "Dinamismo e Cooperação para o exercício do mandato".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal Antônio Correia Fraga, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

Edmund Behrend

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 63, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Concede Diárias

O Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Considerando o disposto na Resolução nº 3 de 11 de setembro de 2019.

Considerando o requerimento de concessão de diárias protocolado sob o nº 026/2021.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 3,5 (três e meia) diárias no valor total R\$ 1.225,00 (Um Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais) ao Vereador EMERSON ROGERIO TEIXEIRA para custear as despesas de viagem a Curitiba /PR nos dias 13 a 17 de setembro de 2021, para participar do 9º Congresso de união e fortalecimento da vereança, "Dinamismo e Cooperação para o exercício do mandato".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal Antônio Correia Fraga, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

Edmund Behrend

Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 64, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Concede Diárias

O Presidente da Câmara Municipal de Ubiratã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

Considerando o disposto na Resolução nº 3 de 11 de setembro de 2019.

Considerando o requerimento de concessão de diárias protocolado sob o nº 027/2021.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 3,5 (três e meia) diárias no valor total R\$ 1.225,00 (Um Mil Duzentos e Vinte e Cinco Reais) ao Vereador MARCIO APARECIDO SALLES SANTOS para custear as despesas de viagem a Curitiba/PR nos dias 13 a 17 de setembro de 2021, para participar do 9º Congresso de união e fortalecimento da vereança, "Dinamismo e Cooperação para o exercício do mandato".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal Antônio Correia Fraga, aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um.

Edmund Behrend

Presidente da Câmara

Jornal Oficial Eletrônico
- Município de Ubiratã -
Prefeito do Município: Fábio de Oliveira Dalécio
Redação e Administração:
Divisão de Imprensa Oficial
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5240/2021
PREGÃO Nº 74/2021

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP n.º 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 22.094.574/0001-09, estabelecida à Linha Taquari, setor industrial, CEP n.º 89.990-200, na cidade de São Lourenço do Oeste, Estado do Santa Catarina, telefone n.º (49) 3344 3951, e-mail (clebebridí@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 5240/2021, Pregão n.º 74/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de materiais de Consumo, Limpeza e Higiene para suprir as necessidades da Secretaria de Administração, Gabinete, Secretaria de Viação e Serviços Rurais, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Ácido removedor para limpeza pesada, detergente para limpeza de pisos, com tensoativo biodegradável. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, lote, validade e n.º de registro no ministério da saúde e/ ou ANVISA. Frasco de 2 litros.	81	FR	8,40	680,40	Siprolimp
1	8	Escova para lavar vaso sanitário, com cabo plástico resistente, com suporte, dimensões: 34cm x 8cm, com cerdas crespas embutidas em formato circular, resistente e durável.	29	UN.	6,00	174,00	Milev
1	16	Sabão em barra, composição: glicerina, sais inorgânicos, coadjuvante, emoliente e água; produto biodegradável. Dermatologicamente Testado. A	95	PC	5,48	520,60	Nova Barra



		embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, lote, validade e registro no ministério da saúde/ ANVISA. Embalagem com 5 unidades, de 200 gramas.					
1	17	Sabonete com ativos hidratantes, em tablete, perfumado, para higiene corporal, testado dermatologicamente, embalagem com 90 g. A embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, lote, validade e nº de registro no ministério da saúde.	66	UN.	1,10	72,60	Vida
1	19	Saco de lixo, cor preto, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 15 litros, medidas aproximadas: largura 39 cm, altura 58 cm. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, lote, validade. Com 100 unidades em cada rolo.	86	UN.	7,90	679,40	Bach
1	20	Saco de lixo, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 50 litros, medidas aproximadas: largura 63 cm, altura 80 cm. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, lote, validade. Com 50 unidades em cada rolo.	103	UN.	7,90	813,70	Bach
1	21	Saco de lixo, cor preto, resistente, picotado, reforçado, com fundo estrela, capacidade para 100 litros. medidas aproximadas: largura 75 cm, altura 1,05 cm. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, lote, validade. Com 25 unidades em cada rolo.	98	UN.	7,90	774,20	Bach
2	34	Borrifador para limpeza em plástico, com gatilho e	35	UN.	5,40	189,00	Ecoo



		capacidade mínima de 350 ml.					
--	--	------------------------------	--	--	--	--	--

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-3.903,90 (três mil novecentos três reais e noventa centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de dois dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pelo Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais:

A. Secretaria de Administração: 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt – Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852;



B. Gabinete: Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 1032;

C. Secretaria de Viação e Serviços Rurais: Avenida João Medeiros, s/nº, ao lado do Lar dos Velhinhos;

D. Secretaria de Esportes: Rua Brasília, s/nº - Ginásio de Esportes;

E. Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Avenida Yolanda L. de Carvalho, s/nº - Terminal Rodoviário;

F. Agência do Trabalhador: Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 1044;

G. Divisão de Meio Ambiente: Rua Ipê Amarelo, nº 160.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.



8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

- 8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;
- 8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

- 8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;
- 8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);



8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral nº 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:



9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0201	2269	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		921,04
0301	2275	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		17.224,08
0701	2376	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		9.406,94
0901	2385	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		3.867,10
1202	2412	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		7.978,07
1202	2414	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		4.014,71
1203	2415	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		6.116,61

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.



11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos secretários titulares da Secretaria da Administração, Gabinete, Secretaria de Viação e Serviços Rurais, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

12.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços aos seguintes servidores:

SECRETARIA	FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO
Secretaria da Administração	Nicolas Marçal Pivetta	Vânia Aparecida Pereira Cavalcante
Gabinete	Sílvio Cesar M. de Pádua	Selmo Simplício da Silva
Secretaria de Viação e Serviços Rurais	Odílio Camargo Alves	Tânia Fonseca da Rocha
Secretaria de Esporte e Lazer	Júlio Cesar Menigite	José Soares Brito
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Nazir Chaves	Terezinha Bento

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.



12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;



13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

UBIRATÃ

PREFEITURA



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

UBIRATÃ

PREFEITURA



000502

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 02 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

AMARILDO PAIM Assinado de forma digital
por AMARILDO PAIM
HENRIQUE:0726 HENRIQUE:07269563926
9563926 Dados: 2021.09.17
09:44:57 -03'00'

HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Representante legal da empresa



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEXTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.444- ANO: XVI

Página 4 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

CONTRATADO (A): G A DA COSTA ESPORTES, inscrita no CNPJ sob o nº 26.290.146/0001-02.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5340/2021.

OBJETO: Aquisição de um par de tabelas de basquete oficial, para quadra 3x3.

VALOR: R\$-1.890,00 (mil oitocentos e noventa reais).

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): PATRICIA DE MORAIS HINZ - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.718.646/0001-95.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5324/2021.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliário em geral destinados ao almoxarifado municipal.

VALOR: R\$-9.299,00 (nove mil duzentos e noventa e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.770.897/0001-06.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5324/2021.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliário em geral destinados ao almoxarifado municipal.

VALOR: R\$-1.395,31 (mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos).

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): T DA COSTA MARIA - PAISAGISMO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.835.681/0001-85.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5336/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de poda e corte de árvores.

VALOR: R\$-443.959,90 (quatrocentos e quarenta e três mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.094.574/0001-09.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5240/2021.

OBJETO: Aquisição de materiais de Consumo, Limpeza e Higiene para suprir as necessidades da Secretaria de Administração, Gabinete, Secretaria de Viação e Serviços Rurais, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

VALOR: R\$-3.903,90 (três mil novecentos três reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): MARCHESE COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.046.276/0001-05.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5337/2021.

OBJETO: aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de sacos de rafia destinados à secretaria de serviços urbanos e pavimentação.

VALOR: R\$-29.700,00 (vinte e nove mil setecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 450/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - CIS-COMCAM, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.322/0001-01.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5083/2020

OBJETO DO CONTRATO: Contrato de participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão para atendimento da população de Ubiratã em nível de média complexidade.

FINALIDADE DO ADITIVO: Acrescer 25% ao valor do contrato.

VALOR: R\$ 301.092,84

DATA DA ASSINATURA: 08/09/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 353/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - CNPJ 76.950.096/0001-10

CONTRATADO (A): M. J. CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.525.115/0001-49.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 4931/2020

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para executar pavimentação poliédrica na Estrada Alagoas 1,1 km e Estrada Iacri 2,0 km.

FINALIDADE DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do contrato pelo período de 105 dias.

NOVA VIGENCIA: 31/12/2021

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021

RESOLUÇÃO - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução nº 011/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8069, de 13 de julho 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente) e Lei Municipal nº 2573/2021, em reunião extraordinária do dia 17 de setembro de 2021.

Considerando a Deliberação nº 043/2021 - CEDCA/PR;

R E S O L V E

Art. 1º. Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação nº. 043/2021 - CEDCA/PR, "Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19", com repasse de recurso no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) em parcela única, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Aprovar o Plano de Ação, referente à Deliberação nº. 043/2021 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, do recurso pleiteado no Sistema Fundo a Fundo - SIFF.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ubiratã (PR), 17 de setembro de 2021.

Felix Tibúrcio de Almeida

Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Resolução nº 012/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8069, de 13 de julho 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente) e Lei Municipal nº 2573/2021, em reunião extraordinária no dia 17 de setembro de 2021.

R E S O L V E

Art. 1º. Aprovar o Relatório de Prestação de Contas do Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes referente a Deliberação nº 081/2016 do CEDCA/PR - FIA ESTADUAL, referente ao período do segundo semestre do ano de 2020.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Ubiratã (PR), 17 de setembro de 2021.

Felix Tibúrcio de Almeida

Presidente do CMDCA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início

UBIRATÃ

PREFEITURA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2021
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5240/2021
 PREGÃO Nº 74/2021

O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa LUCIANE ULIANO TERTO, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37, estabelecida à Avenida Vitório Furlam, no nº 1050, CEP nº 87355-000, na cidade de Juranda, distrito de Primavera, Estado do Paraná, telefone nº (44) 3566 1215, e-mail (luciane_terto@hotmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5240/2021, Pregão nº 74/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de materiais de Consumo, Limpeza e Higiene para suprir as necessidades da Secretaria de Administração, Gabinete, Secretaria de Viação e Serviços Rurais, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	10	Esponja de louça dupla face, verde e amarela, anti-bacterias. Medindo aproximadamente 11 cm x 7,4 cm x 2,3 cm. Produto não tecido a base de fibras sintéticas e mineral abrasivo unidos por resina a prova d'agua. Embalagem com 01 unidade. Constar nome do fabricante e central de atendimento (endereço, telefone, entre outros).	270	UN	0,99	267,30	Brilhus
1	12	Limpador, Multiuso, uso: geral. aspecto: Líquido incolor, composição: Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, perfume e água, aroma: Tradicional, Frasco plástico com tampa dosadora tipo flip top , 500ml. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, lote, validade e registro no MS e/ou ANVISA.	340	UN	2,99	1.016,60	Suprema



1	15	Rodo de EVA duplo, medindo 60 cm, base em plástico reforçado, com cabo de madeira plastificado, medindo no mínimo 1,40 m. De 1ª linha.	45	UN	10,48	471,60	Medianeira
1	18	Sabonete líquido cremoso PEROLIZADO ou GLICERINADO, rico em agentes emolientes e hidratantes para higiene da pele do corpo, diversas fragrâncias. Embalagem plástica original do fabricante de 5 litros.	64	UN	12,90	825,60	Premisse
2	24	Cesto para lixo telado de plástico, capacidade de 10 litros, em formato redondo.	36	UN	5,25	189,00	Santana
2	27	Fósforo, caixa com 240 palitos longos.	41	CX	2,49	102,09	Paraná
2	28	Garrafa térmica com capacidade para 1,8 litros, com sistemas de pressão e anti pingos, ampola de vidro, conserva líquidos frios e quentes, com alça que facilite o transporte e revestimento em inox garantindo maior resistência. Conservação térmica aproximadamente de 9 horas.	22	UN	95,40	2.098,80	Invicta

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$- 4.970,99 (quatro mil novecentos e setenta reais e noventa centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.



6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de dois dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pelo Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais:

A. Secretaria de Administração: 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt – Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852;

B. Gabinete: Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 1032;

C. Secretaria de Viação e Serviços Rurais: Avenida João Medeiros, s/nº, ao lado do Lar dos Velhinhos;

D. Secretaria de Esportes: Rua Brasília, s/nº - Ginásio de Esportes;

E. Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Avenida Yolanda L. de Carvalho, s/nº - Terminal Rodoviário;

F. Agência do Trabalhador: Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 1044;

G. Divisão de Meio Ambiente: Rua Ipê Amarelo, nº 160.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.



6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

- 8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.
- 8.3. São obrigações da FORNECEDORA:
- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;



8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral nº 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0201	2269	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		921,04
0301	2275	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		17.224,08
0701	2376	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		9.406,94
0901	2385	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		3.867,10
1202	2412	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		7.978,07
1202	2414	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		4.014,71
1203	2415	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		6.116,61

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a



data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos secretários titulares da Secretaria da Administração, Gabinete, Secretaria de Viação e Serviços Rurais, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

12.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços aos seguintes servidores:

SECRETARIA	FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO
Secretaria da Administração	Nicolas Marçal Pivetta	Vânia Aparecida Pereira Cavalcante
Gabinete	Silvio Cesar M. de Pádua	Selmo Simplício da Silva
Secretaria de Viação e Serviços Rurais	Odílio Camargo Alves	Tânia Fonseca da Rocha
Secretaria de Esporte e Lazer	Júlio Cesar Menigite	José Soares Brito
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Nazir Chaves	Terezinha Bento

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:



13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;



13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou



14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 02 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

LUCIANE ULIANO
TERTO:01923519905

Assinado de forma digital por
LUCIANE ULIANO
TERTO:01923519905
Dados: 2021.09.20 11:21:28 -03'00'

LUCIANE ULIANO TERTO
Representante legal da empresa



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 20 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.445- ANO: XVI

Página 2 de 3

www.ubirata.pr.gov.br

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5380/2021.
 2. OBJETO: Locação e manutenção de sistema web de gerenciamento eletrônico de documentos, para digitalização, indexação e gerenciamento eletrônico de documentos do acervo documental existente nos arquivos públicos do município, com disponibilização de sistema de busca via web e em mídia digital, além de opção de disponibilização no portal da transparência do Município.
 3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 4. FORNECEDOR: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.540.117/0001-11, situada na Avenida Cerro Azul, N° 864 na cidade de Maringá, Estado do Paraná.
 5. VALOR: R\$ 7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais).
 6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 17/09/2021.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 17 de setembro de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 76/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5381/2021.
 2. OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de transporte para realizar frete de máquinas de Campo Mourão a Ubiratã, ida e volta.
 3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 4. FORNECEDOR: H VIEIRA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.089.111/0001-03, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, N° 1097, Sala A, centro na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
 5. VALOR: R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).
 6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 20/09/2021.
- Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 20 de setembro de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5339/2021.
2. MODALIDADE Nº: 136/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar.
4. FORNECEDOR (A): ELV MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.925.627/0001-93, estabelecida à Rua Professor Jose Santana 1º andar, no nº 107, CEP nº 40450-690, na cidade de Salvador, Estado do Bahia.
- 4.1 VALOR: R\$-2.337,69 (dois mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta nove centavos).
5. FORNECEDOR (A): AGSERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 77.853.083/0003-58, estabelecida à Rodovia ES-010, no nº 4255, CEP nº 29164-140, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo.
- 5.1 VALOR: R\$-77.466,00 (setenta sete mil quatrocentos sessenta seis reais).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 09/09/2021.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/09/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 20 de setembro de 2021.
FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.499.939/0001-76.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5324/2021.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliário em geral destinados ao almoxarifado municipal.
VALOR: R\$-1.333,00 (mil trezentos e trinta e três reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): H VIEIRA - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.089.111/0001-03.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5381/2021.
OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de transporte para realizar frete de máquinas de Campo Mourão a Ubiratã, ida e volta.
VALOR: R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): LUCIANE ULIANO TERTO, inscrita no CNPJ nº 06.092.588/0001-37.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5240/2021.
OBJETO: Aquisição de materiais de Consumo, Limpeza e Higiene para suprir as necessidades da Secretaria de Administração, Gabinete, Secretaria de Viação e Serviços Rurais, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Desenvolvimento Econômico.
VALOR: R\$- 4.970,99 (quatro mil novecentos e setenta reais e noventa centavos).
DATA DA ASSINATURA: 02/09/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 255/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): ELV MANUTENÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 16.925.627/0001-93.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5339/2021.
OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar.
VALOR: R\$-2.337,69 (dois mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2021.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 127/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ – CNPJ 76.950.096/0001-10
CONTRATADO (A): B.C. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.779.501/0001-43.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5373/2021
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para fornecimento fracionado de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel S10), através do abastecimento de veículos da frota municipal.
FINALIDADE DO ADITIVO: Reequilibrar o valor do litro da gasolina para R\$ 5,47, do diesel comum para R\$ 4,28 e do diesel S10 para R\$ 4,37.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 5.391,02
DATA DA ASSINATURA: 20/09/2021.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2021



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5240/2021
PREGÃO Nº 74/2021

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **F G DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.046.750/0001-41, estabelecida à rua Visconde do Rio Branco, no nº 2936, CEP nº 85810-180, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, telefone nº (45) 3225 3771, e-mail (fgdistribuidora@outlook.com.br), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5240/2021, Pregão nº 74/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição de materiais de Consumo, Limpeza e Higiene para suprir as necessidades da Secretaria de Administração, Gabinete, Secretaria de Viação e Serviços Rurais, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	13	Desodorizador de ar aerossol.	89	UN	6,50	578,50	Ultrafresh
2	26	Copos descartáveis de 180 ml, material poliestireno atóxico, que atenda a norma da ABNT NBR 14865/2002, temperatura para uso até 100°. Pacote com 100 unidades, transparente.	1.716	PC	4,85	8.322,60	Total Plast
2	35	Dispenser para copo plástico, cor: incolor, transmitência: transparente, uso: copo descartáveis, capacidade copo: 50/80ml, comprimento : 12 cm, características adicionais: com parafusos para fixação, sistema de reposição, material base: plástico poliestireno, largura: 11 cm, altura: 35 cm, material frente: acrílico.	4	UN	35,00	140,00	Bellplus



3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-9.041,10 (nove mil quarenta um real e dez centavos).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de dois dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pelo Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais:

A. Secretaria de Administração: 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt – Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852;



8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

- 8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;
- 8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;
- 8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

- 8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;
- 8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;
- 8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;
- 8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;
- 8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;



- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral nº 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:



B. Gabinete: Rua Ernesto Novaes de Souza, nº 1032;

C: Secretaria de Viação e Serviços Rurais: Avenida João Medeiros, s/nº, ao lado do Lar dos Velhinhos;

D. Secretaria de Esportes: Rua Brasília, s/nº - Ginásio de Esportes;

E. Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Avenida Yolanda L. de Carvalho, s/nº - Terminal Rodoviário;

F. Agência do Trabalhador: Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 1044;

G. Divisão de Meio Ambiente: Rua Ipê Amarelo, nº 160.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.



9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
0201	2269	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		921,04
0301	2275	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		17.224,08
0701	2376	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		9.406,94
0901	2385	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		3.867,10
1202	2412	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		7.978,07
1202	2414	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		4.014,71
1203	2415	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE		6.116,61

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.



11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos secretários titulares da Secretaria da Administração, Gabinete, Secretaria de Viação e Serviços Rurais, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

12.2. Caberá à fiscalização da Ata de Registro de Preços aos seguintes servidores:

SECRETARIA	FISCAL	FISCAL SUBSTITUTO
Secretaria da Administração	Nicolas Marçal Pivetta	Vânia Aparecida Pereira Cavalcante
Gabinete	Silvio Cesar M. de Pádua	Selmo Simplício da Silva
Secretaria de Viação e Serviços Rurais	Odílio Camargo Alves	Tânia Fonseca da Rocha
Secretaria de Esporte e Lazer	Júlio Cesar Menigite	José Soares Brito
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Nazir Chaves	Terezinha Bento

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.



12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;



13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.



18. CLÁSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, 02 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito

F G DE OLIVEIRA LTDA
Representante legal da empresa



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.447- ANO: XVI

Página 8 de 9

www.ubirata.pr.gov.br**EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2021**

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.356.181/0001-96.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5324/2021.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliário em geral destinados ao almoxarifado municipal.

VALOR: R\$-792,00 (setecentos e noventa e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): WIVIANE GLASSY FONTANA LOPES, inscrita no CPF sob o nº 585.894.739-53, RG. 4249202-7.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5376/2021.

OBJETO: ALUGUEL DE IMÓVEL PARA ATENDER DEMANDA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

VALOR: R\$-12.913,49 (doze mil novecentos e treze reais e quarenta e nove centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

CONTRATADO (A): INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.540.117/0001-11.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5380/2021.

OBJETO: LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA WEB DE GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, PARA DIGITALIZAÇÃO, INDEXAÇÃO E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS DO ACERVO DOCUMENTAL EXISTENTE NOS ARQUIVOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMA DE BUSCA VIA WEB E EM MÍDIA DIGITAL, ALÉM DE OPÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$-7.380,00 (sete mil trezentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): F G DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.046.750/0001-41.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5240/2021.

OBJETO: Aquisição de materiais de Consumo, Limpeza e Higiene para suprir as necessidades da Secretaria de Administração, Gabinete, Secretaria de Viação e Serviços Rurais, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

VALOR: R\$-9.041,10 (nove mil quarenta e um real e dez centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): DENIPOTTI e DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 03.050.725/0001-82.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5341/2021.

OBJETO: Contratação parcelada, por meio de registro de preços, de serviços de recapagem e vulcanização de pneus.

VALOR: R\$-177.730,00 (cento e setenta e sete mil setecentos e trinta reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.445.798/0001-22.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5341/2021.

OBJETO: Contratação parcelada, por meio de registro de preços, de serviços de recapagem e vulcanização de pneus.

VALOR: R\$-83.200,00 (oitenta e três mil duzentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): J P BELEZE, inscrita no CNPJ nº 54.054.937/0001-79.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5341/2021.

OBJETO: Contratação parcelada, por meio de registro de preços, de serviços de recapagem e vulcanização de pneus.

VALOR: R\$-194.452,00 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e cinquenta e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/09/2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

FORNECEDOR (A): AGSERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 77.853.083/0003-58.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5339/2021.

OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar.

VALOR: R\$-77.466,00 (setenta e sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais).

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2021

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.